EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2026
PROCESSO N° 108/2026

DATA DA SESSÃO: 19/10/2026
HORÁRIO: 09H00 (horário de Brasília)
LOCAL: https://portal.sgpcloud.net:9083/comprasedital/
MODO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
BENEFÍCIO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 505.203,40

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Jacutinga**, CNPJ 17.914.128/0001-63, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Praça dos Andradas, s/n, Centro, CEP 37590-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa **ABERTO,** com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.312/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de máquinas, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI), conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Órgão Provedor do Sistema (efetuado através de chave de acesso), através do site https://portal.sgpcloud.net:9083/comprasedital/.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Empresas suspensas temporariamente para licitar, impedidas de licitar e contratar com o Município de Jacutinga. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e não tenham sido reabilitadas;

3.6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

3.6.10.1. Diante da análise de conveniência e oportunidade, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas reunidas em consórcio, eis que apenas uma empresa poderá prestar o serviço com a qualidade adequada, sendo, portanto, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, de modo que não seria viável que duas empresas com objetos similares se reunissem em um consórcio para a prestação dos serviços licitados.

3.6.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. A vedação de que trata o item 3.6.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.10.1 deste Edital.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.4.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata o item 4.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item, em moeda nacional, em algarismos com no máximo 2(duas) casas decimais

5.1.2. Marca do item;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

5.2.1. O Licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.8.4. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349033C3CC1083

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

6.19.6. Visando à celeridade do procedimento licitatório, ao ser convocada, o licitante deverá se manifestar no prazo estabelecido pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

6.19.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome e CNPJ da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.4 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. O licitante interessado deverá apresentar através do sistema de compras os documentos não abrangidos pelos SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, devendo, ser anexados junto ao Sistema de Compras, onde será realizado o pregão.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pelo município de Jacutinga/MG, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, exceto quando da fase de habilitação anteceder a de julgamento.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF5755140838703490 3C3CC1083

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 283 e 284 do Decreto nº 5.312/2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://jacutinga.mg.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 , 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@jacutinga.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça dos Andradas, s/n, centro, Jacutinga/MG, CEP: 37590-000 – SETOR DE PROTOCOLO.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.8.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF5755140838703490 3C3CC1083

14.8.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.jacutinga.mg.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. APÊNDICE AO ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de planilha/proposta comercial;

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

14.11.6. ANEXO VI - Declaração De Pleno Atendimento Aos Requisitos De Habilitação E Inexistência De Fato Superveniente Impeditivo;

14.11.7. ANEXO VII - Declaração De Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Jacutinga, 30 de setembro de 2026.

João Paulo Facanali de Oliveira
Secretário Municipal de Obras

Marcelo Caponi
Secretário Municipal de Fazenda

Renato Andrade de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Valdir de Freitas Vilela
Secretário Municipal de Assistência Social

Millene Costa Wey
Secretária Municipal de Saúde

José Augusto Grassi
Secretário Municipal de Educação

André Luis Lopes dos Santos
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Newton José de Carvalho
Secretário Municipal de Segurança Pública e Tranporte

Antônio Rogério Sartori
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO

Processo Administrativo n° 108/2026
Pregão Eletrônico nº 63/2026
Registro de Preços nº 41/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de máquinas, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAFADOR DE INCÊNDIO 30 X 50 CM. Batedor / abafador fogo - combate incêndio, material: borracha/madeira, tipo: abafador com furos, comprimento mínimo: 50 cm, largura mínima: 30 cm, espessura mínima: 5 mm, comprimento aproximado do cabo: 1,50 metros, comprimento total aproximado: 2 metros, características adicionais: duas lonas internas, fixadas em armação de ferro.	5	UN	R$ 130,67	R$ 653,35
2	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS. Alicate de pressão, material: aço cromo vanádio, tipo mordente: triangular, mordente inferior: curvo, abertura da boca: 62 mm, comprimento: 10 polegadas.	26	UN	R$ 38,47	R$ 1.000,22
3	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS. Alicate, tipo: universal, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1000 volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 polegadas.	34	UN	R$ 58,55	R$ 1.990,70
4	AVENTAL PVC IMPERMEÁVEL BRANCO. Avental, material: PVC - cloreto de polivinila, modelo: forrado, tipo: impermeável, cor: branca, comprimento: 120 cm, largura: 70 cm, características adicionais: tiras de amarrar fixas.	139	UN	R$ 15,63	R$ 2.172,57
5	BALACLAVA ANTI-CHAMAS. Touca, tipo: balaclava, material: malha tecida com fibra meta-aramida, aplicação: epi, características adicionais: anti-chama com abertura facial.	6	UN	R$ 103,23	R$ 619,38
6	BONÉ COM PROTETOR FACIAL E DE NUCA. Boné, material corpo: brim, material aba: polietileno, material regulador abertura: presilha de plástico, tamanho: adulto, mínimo 6 regulagens, modelo: cor: a escolha da secretaria solicitante, características adicionais: modelo com proteção para pescoço acoplável e protetor de tela de náilon facial acoplável.	83	UN	R$ 39,58	R$ 3.285,14
7	BONÉ DEFESA CIVIL. Boné operacional institucional destinado ao uso dos agentes da Defesa Civil, confeccionado em tecido de boa qualidade, resistente, confortável e adequado para utilização em atividades externas, preferencialmente em 100% poliéster ou composição	10	UN	R$ 49,49	R$ 494,90

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

	equivalente, com proteção contra desgaste decorrente do uso contínuo. Modelo tradicional de boné, com copa estruturada, aba frontal firme e pré-curvada, proporcionando proteção contra exposição solar. Deverá possuir sistema de regulagem na parte posterior, permitindo ajuste adequado à cabeça do usuário. Material/composição: tecido resistente, preferencialmente poliéster, de boa durabilidade e fácil higienização. Costuras: firmes, resistentes e uniformes, especialmente na união da aba, copa e sistema de regulagem, sem fios soltos ou desfiamentos. Acabamento: acabamento interno e externo de qualidade, com aba estruturada, regulagem traseira resistente e sem defeitos de fabricação. Identificação: deverá possuir aplicação do brasão/logomarca da Defesa Civil, preferencialmente bordada ou aplicada em material de alta resistência, conforme arte fornecida pela Administração. Cores: predominantemente azul-marinho, com identificação e detalhes institucionais conforme padrão visual da Defesa Civil.				
8	BOTA COMBATE INCÊNDIO. Bota segurança, tipo: coturno combate incêndio, material: couro, material sola: borracha, acabamento superficial couro: curtido ao cromo, espessura solado: 15 a 17 mm, resistência temperatura aproximada: 300º C, material biqueira: termoplástico/poliéster e resina vinícula, espessura biqueira mínima: 1 mm, material palmilha: poliéster com alma de aço.	10	PR	R$ 426,61	R$ 4.266,10
9	BOTA SEGURANÇA OPERADOR MOTOSSERRA. Bota segurança, tipo: coturno, material: vaqueta, material sola: poliuretano, tamanho: a escolha da secretaria solicitante, tipo uso: proteção, uso: operador de motosserra, características adicionais: anti corte.	22	PR	R$ 376,64	R$ 8.286,08
10	BOTA SEGURANÇA PU. Bota segurança, material: PU – poliuretano, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, tipo cano: longo, características adicionais: solado antiderrapante.	50	PR	R$ 127,22	R$ 6.361,00
11	BOTA SEGURANÇA PVC BRANCA. Bota segurança, material: PVC – cloreto de polivinila, cor: branca, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, tipo cano: longo, características adicionais: com forro, solado antiderrapante.	139	PR	R$ 60,82	R$ 8.453,98
12	BOTA SEGURANÇA PVC PRETA SOLA AMARELA. Bota segurança, material: PVC – cloreto de polivinila, cor: preta, solado amarelo, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, tipo cano: longo, características adicionais: com forro, solado antiderrapante.	70	PR	R$ 57,27	R$ 4.008,90
13	BOTINA DE SEGURANÇA MATERIAL VAQUETA RELAX. Botina segurança, material: vaqueta relax, material sola: poliuretano (PU) bi densidade, modelo: elástico nas laterais/recoberto, características adicionais: acolchoado, palmilha removível, biqueira plástica,	55	PR	R$ 86,61	R$ 4.763,55

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

	tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, cor: preta.				
14	BOTINA SEGURANÇA MATERIAL COURO COM CADARÇO. Botina segurança, material: couro, material sola: poliuretano (PU) bi-densidade, modelo: com cadarço, tipo sola: antiderrapante com estrutura injetada no cabedal, biqueira: biqueira de conformação em polipropileno, palmilha: palmilha de montagem em não tecido costurada, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, cor: a escolha da Secretaria solicitante.	45	PR	R$ 131,72	R$ 5.927,40
15	BOTINA SEGURANÇA MATERIAL VAQUETA AO CROMO COM BIQUEIRA DE AÇO. Botina segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (PU), modelo: sem cadarço, elástico nas laterais, tipo sola: antiderrapante, características adicionais: biqueira de aço, palmilha antimicrobiana, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, cor: preta.	40	PR	R$ 89,13	R$ 3.565,20
16	BOTINA SEGURANÇA MATERIAL VAQUETA AO CROMO. Botina segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (PU) bi densidade, modelo: com elástico, sem cadarço, características adicionais: sem componentes metálicos, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, cor: preta.	25	PR	R$ 76,84	R$ 1.921,00
17	CABO NYLON COM AÇO INTERNO PARA ROÇADEIRA 3 MM X 154 METROS. Cabo para roçadeira, material: aço, revestimento: nylon, diâmetro: 3,00 mm, peso: 2 kg, comprimento aproximado: 154 metros.	13	BB	R$ 243,85	R$ 3.170,05
18	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS. Caixa térmica, material: polipropileno/poliestireno/polietileno/poliuretano, capacidade aproximada: 15 litros, características adicionais: com termômetro digital, tamanho aproximado do display: 47 x 28 x 14 mm, medidas externas aproximadas: 350 x 260 x 380 mm, alimentação: baterias, faixa de temperatura: -50ºC +110ºC	6	UN	R$ 437,58	R$ 2.625,48
19	CAIXA TÉRMICA 21 LITROS Caixa térmica, material: poliestireno expandido, capacidade aproximada: 21 litros, características adicionais: com alça e tampa, cor: branca.	10	UN	R$ 91,91	R$ 919,10
20	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS. Caixa térmica, material: polipropileno, capacidade aproximada: 32 litros, características adicionais: com alça e tampa.	8	UN	R$ 130,78	R$ 1.046,24
21	CAIXA TRANSPORTE DE SERPENTES 50 X 28 X 13 CM. Caixa transporte animal, material: madeira compensado, dimensões aproximadas: 50 x 28 x 13 cm, características adicionais: pregada, dobradiças de nylon, vários furos, aplicação: serpente.	2	UN	R$ 393,33	R$ 786,66
22	CALÇA DEFESA CIVIL	10	UN	R$ 148,00	R$ 1.480,00

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

	Calça operacional institucional destinada ao uso dos agentes da Defesa Civil, confeccionada em tecido resistente e confortável, adequado para atividades externas e uso contínuo, preferencialmente tecido tipo rip stop ou tecido operacional de composição poliéster/algodão, com boa resistência à abrasão e ao desgaste. Modelo de corte operacional, com cós estruturado, passadores para utilização com cinto, fechamento frontal por zíper e botão ou sistema equivalente, proporcionando conforto e liberdade de movimentos. Deverá possuir múltiplos bolsos funcionais, incluindo bolsos laterais e/ou bolsos tipo cargo, adequados para transporte de pequenos objetos e materiais utilizados durante as atividades da Defesa Civil. Material/composição: tecido operacional resistente, preferencialmente rip stop, poliéster/algodão ou composição equivalente. Cós: estruturado e reforçado, com passadores para cinto. Bolsos: bolsos laterais e bolsos funcionais tipo cargo, com acabamento reforçado e fechamento adequado. Costuras: reforçadas nos bolsos, gancho, entrepernas, laterais, cós e demais pontos sujeitos a maior tensão. Acabamento: barras devidamente acabadas, sem fios soltos, desfiamentos ou falhas de costura; tecido resistente e adequado à lavagem frequente. Cor: caqui/bege, conforme modelo de referência apresentado pela Administração. Tamanho: a escolha da Secretaria solicitante. Identificação: deverá possuir aplicação da logomarca/identificação da Defesa Civil em local definido pela Administração.				
23	CAMISA ANTI CORTE PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA. Camisa proteção individual, material: 100 % poliéster, forro em gersey, tipo uso: operador de motosserra, tamanho: a escolha da secretaria solicitante, características adicionais: anti corte, costura com linha 140.	27	UN	R$ 278,21	R$ 7.511,67
24	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA DEFESA CIVIL. Camiseta institucional modelo gola polo, manga curta, destinada ao uso dos agentes da Defesa Civil, confeccionada em tecido de boa qualidade, confortável, respirável e resistente a lavagens frequentes e ao uso contínuo. Deverá apresentar modelagem confortável, permitindo liberdade de movimentos durante as atividades operacionais e administrativas. Material/composição: malha de boa qualidade, preferencialmente 100% poliéster, algodão ou composição mista de poliéster e algodão, com boa resistência e estabilidade dimensional.	10	UN	R$ 89,00	R$ 890,00

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

	Gola: gola polo tradicional, confeccionada em ribana ou tecido próprio para gola, estruturada, resistente e com acabamento uniforme. Mangas: mangas curtas, com acabamento em barra ou punho, devidamente costuradas e reforçadas. Fechamento: abertura frontal na região da gola, com 02 ou 03 botões, firmemente aplicados. Costuras: costuras retas, uniformes e reforçadas, principalmente nos ombros, gola, mangas e laterais. Acabamento: peça devidamente acabada, sem fios soltos, manchas, furos, desfiamentos ou falhas de costura; tecido que suporte lavagens frequentes sem deformação excessiva. Tamanho: a escolha da Secretaria solicitante. Identificação: deverá possuir brasão/logomarca da Defesa Civil, aplicada preferencialmente por bordado ou processo de alta resistência, conforme arte fornecida pela Administração. Cores: azul-marinho, com detalhes e identificação institucional nas cores definidas pela Administração, conforme padrão visual da Defesa Civil.				
25	CAMISETA MANGA LONGA DEFESA CIVIL. Camiseta institucional de manga longa, destinada ao uso dos agentes da Defesa Civil, confeccionada em tecido de boa qualidade, confortável, resistente e adequado para utilização em atividades externas. Deverá possuir modelagem que permita liberdade de movimentos, sendo indicada para proteção adicional dos braços contra exposição solar e condições climáticas durante atividades operacionais. Material/composição: malha de boa qualidade, preferencialmente 100% poliéster, algodão ou composição mista de poliéster e algodão, resistente ao uso contínuo e às lavagens frequentes. Gola: gola tradicional, redonda ou conforme padrão institucional definido pela Administração, com acabamento reforçado. Mangas: mangas longas, com punhos ou barras devidamente acabadas, permitindo conforto e bom ajuste aos braços. Costuras: costuras firmes, retas e uniformes, reforçadas nas regiões dos ombros, mangas, laterais e gola. Acabamento: peça sem fios soltos, desfiamentos, manchas, furos ou falhas de fabricação; barras e punhos devidamente acabados e reforçados. Tamanho: a escolha da Secretaria solicitante. Identificação: deverá possuir aplicação do brasão/logomarca da Defesa Civil, preferencialmente bordada ou aplicada por processo de alta resistência, conforme arte fornecida pela Administração. Cores: azul-marinho, com detalhes e identificação institucional conforme padrão visual definido pela Defesa Civil.	10	UN	R$ 50,23	R$ 502,30
26	CAPA CHUVA NÁILON COM CAPUZ. Capa chuva, material: náilon, tipo uso: profissional, cor: a escolha da secretaria solicitante, características	90	UN	R$ 188,70	R$ 16.983,00

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

	adicionais: capuz, zíper e velcro, com solda eletrônica, tamanho: a escolha da secretaria solicitante.				
27	CAPA CHUVA PVC AMARELA COM CAPUZ. Capa chuva, material: PVC, tipo uso: industrial, transmitância: opaca, cor: amarela, características adicionais: capuz, sem forro, botões pressão de plástico, solda, tamanho: a escolha da secretaria solicitante.	95	UN	R$ 22,89	R$ 2.174,55
28	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL. Capacete segurança, material: polietileno alta densidade, características adicionais: classe B, com aba frontal, copa com estrias, regulador de tamanho.	63	UN	R$ 44,65	R$ 2.812,95
29	CARBURADOR ROÇADEIRA. Carburador para roçadeira, compatível com motores 2 tempos de 43cc, compatível com roçadeiras: Toyama RT 43L / TBC 43H / TBC 43SH / TBC 43 X / TBC 52H / TBC 52 X - Tekna L430TKY - Nakashi L430Z/431M/KW43/KW4300.	13	UN	R$ 155,34	R$ 2.019,42
30	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6 POLEGADAS. Chave de fenda, tipo ponta: chata, material: aço cromo vanádio, cabo: polipropileno, tamanho: 1/4 x 6 polegadas, características adicionais: haste niquelada e cromada, cabo ergonômico com orifício para armazenamento.	40	UN	R$ 16,37	R$ 654,80
31	CHAVE DE FENDA 3/16 X 5 POLEGADAS. Chave de fenda, tipo ponta: chata, material: aço cromo vanádio, cabo: polipropileno, tamanho: 3/16 x 5 polegadas, características adicionais: haste niquelada e cromada, cabo ergonômico com orifício para armazenamento.	37	UN	R$ 13,80	R$ 510,60
32	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6 POLEGADAS. Chave de fenda, tipo ponta: chata, material: aço cromo vanádio, cabo: polipropileno, tamanho: 3/16 x 6 polegadas, características adicionais: haste niquelada e cromada, cabo ergonômico com orifício para armazenamento.	40	UN	R$ 17,23	R$ 689,20
33	CHAVE GRIFO 12 POLEGADAS. Chave ajustável, tipo: grifo, material: aço de alta resistência, tamanho: 12 polegadas, abertura da boca mínimo: 70 mm.	35	UN	R$ 41,67	R$ 1.458,45
34	CHAVE INGLESA 18 POLEGADAS. Chave ajustável, tipo: inglesa, material: aço de alta resistência, tipo cabeça: cabeça lixada, com inclinação da cabeça em relação ao cabo, tamanho: 18 polegadas, abertura da boca mínimo: 45 mm.	31	UN	R$ 154,96	R$ 4.803,76
35	CHAVE VELA ROÇADEIRA 13 X 19 MM. Chave especial de vela, material: aço inoxidável, medidas: 13 x 19 mm, tipo ponta: fenda largura da fenda: 8 mm, uso: motosserras / roçadeiras.	15	UN	R$ 31,65	R$ 474,75
36	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA. Cinto segurança, material: poliéster, tipo: paraquedista, comprimento: 1,90 m, largura: 45 cm, características adicionais: acessórios com regulagem, componentes: 03 meia-argolas, 05 fivelas duplas, 02 laços frontais.	12	UN	R$ 159,52	R$ 1.914,24
37	COLETE DE SEGURANÇA AMARELO.	70	UN	R$ 43,42	R$ 3.039,40

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

	Colete segurança, material: PVC – cloreto de polivinila, modelo: X – fita poliéster e ajuste em velcro, cor: amarela com refletivo prata.				
38	COLETE DE SINALIZAÇÃO DUPLA FAIXA REFLETIVA. Colete segurança, material: poliéster, modelo: alta visibilidade, tratamento superficial: poliéster e PVC - cloreto de polivinila refletivo, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, cor: a escolha da Secretaria solicitante, características adicionais: fechamento frontal em zíper, faixas refletivas em formato de X nas costas e duplo H na parte frontal.	14	UN	R$ 34,48	R$ 482,72
39	COLETE DEFESA CIVIL. Colete operacional institucional destinado ao uso dos agentes da Defesa Civil, confeccionado em tecido resistente e apropriado para atividades externas e operacionais, preferencialmente tecido tipo rip stop ou tecido operacional de alta resistência, proporcionando durabilidade, conforto e liberdade de movimentos. Modelo sem mangas, de corte reto, com fechamento frontal integral por zíper de alta resistência e múltiplos bolsos funcionais para transporte de materiais de pequeno porte utilizados nas atividades da Defesa Civil. Material/composição: tecido operacional resistente, preferencialmente rip stop ou composição de poliéster/algodão de alta resistência, adequado ao uso externo e à lavagem frequente. Gola: gola alta, estruturada e devidamente acabada, proporcionando proteção e conforto na região do pescoço. Mangas: sem mangas, com cavas amplas e devidamente acabadas, permitindo utilização sobre camisetas de manga curta ou longa. Fechamento: frontal integral por zíper de alta resistência, com funcionamento adequado e acabamento reforçado. Bolsos: deverá possuir múltiplos bolsos frontais, incluindo bolsos superiores e inferiores, com compartimentos funcionais e fechamento por zíper, velcro, botão ou sistema equivalente, conforme modelo de referência. Costuras: reforçadas nas laterais, ombros, gola, bolsos, fechamento frontal e demais pontos sujeitos a maior tensão, garantindo resistência ao uso contínuo. Acabamento: acabamento de alta qualidade, sem fios soltos, desfiamentos, manchas ou falhas de costura; barras, cavas e gola devidamente acabadas e reforçadas. Tamanho: a escolha da Secretaria solicitante. Identificação: deverá possuir aplicação do brasão/logomarca da Defesa Civil, bem como demais identificações institucionais definidas pela Administração, preferencialmente por bordado ou aplicação de alta resistência. Faixas e detalhes: deverá possuir detalhes em laranja nos ombros, acompanhados de faixa refletiva,	10	UN	R$ 178,33	R$ 1.783,30

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

	conforme padrão visual do modelo apresentado pela Administração, proporcionando maior visibilidade do agente. Cores: predominância de azul-marinho, com detalhes em vermelho/laranja e elementos refletivos, seguindo o padrão visual apresentado pela Administração.				
40	COLHER DE PEDREIRO Nº 10. Colher pedreiro, material: aço SAE 1010, tamanho: 10 polegadas, material cabo: madeira, características adicionais: canto arredondado.	44	UN	R$ 20,50	R$ 902,00
41	COLHER DE PEDREIRO NO 7. Colher pedreiro, material: aço SAE 1010, tamanho: 7 polegadas, material cabo: madeira, características adicionais: canto arredondado.	44	UN	R$ 24,64	R$ 1.084,16
42	COMPACTADOR DE SOLO 3,6CV Compactador de solo, potência mínima: 3,6cv, tipo do motor: 4 tempos, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível aproximada: 2,5 litros, dimensões aproximadas: 75cm de comprimento, 115cm de altura, 43cm de largura, peso aproximado: 80kg. (MARCAS DE REFERÊNCIA: MENEGOTTI, WACKER NEUSON, VONDER)	2	UN	R$ 12.563,70	R$ 25.127,40
43	CONJUNTO BRIM COM REFLETIVO MANGA LONGA. Vestuário proteção, tipo: conjunto, material: brim 100% algodão, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, componentes: blusão e calça, características adicionais: faixas refletivas de no mínimo 5 centímetros de largura, verde-fluorescente.	10	CJ	R$ 171,12	R$ 1.711,20
44	CONJUNTO BROCA PARA CONCRETO 7 PEÇAS. Conjunto broca, material: aço carbono, aplicação: concreto, componentes: 7 peças de 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10 mm, tipo: cilíndrica, características adicionais: estojo moldado em ABS.	27	CJ	R$ 66,25	R$ 1.788,75
45	CONJUNTO BROCA PARA MADEIRA 7 PEÇAS. Conjunto broca, material: aço, aplicação: madeira, componentes: 7 peças de 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10 mm, tipo: cilíndrica com 3 pontas, características adicionais: estojo moldado em ABS.	27	CJ	R$ 65,36	R$ 1.764,72
46	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO. Vestuário proteção, material: camisa e calça tecido hidrorrepelente, componentes: camisa, calça, avental, touca e viseira proteção, tipo uso: aplicação de agrotóxicos, características adicionais: calça com reforço frontal emborrachado e avental.	41	CJ	R$ 118,59	R$ 4.862,19
47	CORDA POLIAMIDA DIÂMETRO 12 MM. Corda, material: poliamida, tipo: trançada, diâmetro mínimo: 12 mm, características adicionais: estática, carga de ruptura mínima de 15 KN.	574	MT	R$ 5,21	R$ 2.990,54
48	ENXADA 30 CM. Enxada, material: aço alto carbono 1070, material encaixe cabo: ferro fundido, largura: 30 cm, altura: 18 cm, peso: 0,965 kg, material cabo: madeira.	32	UN	R$ 51,57	R$ 1.650,24
49	ENXADAO 14 CM. Enxadão, material: aço forjado, características adicionais: estreito, suporte pintado, gume polido,	28	UN	R$ 56,51	R$ 1.582,28

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

	largura: 14 cm, comprimento: 278 cm. material cabo: madeira.				
50	ESGUICHO PLÁSTICO TIPO PISTOLA 1/2 POLEGADAS. Esguicho, material corpo: plástico, diâmetro conexão entrada: 1/2 polegadas, aplicação: jardim, características adicionais: conexão engate rápido, tipo pistola, jato ajustável.	17	UN	R$ 27,09	R$ 460,53
51	ESGUICHO PLÁSTICO TIPO PISTOLA 3/4 POLEGADAS. Esguicho, material corpo: plástico, diâmetro conexão entrada: 3/4 polegadas, aplicação: jardim, características adicionais: conexão engate rápido, tipo pistola, jato ajustável.	14	UN	R$ 24,85	R$ 347,90
52	ESMERILHADEIRA A BATERIA 18V Esmerilhadeira, voltagem mínima: 18v, peso aproximado: 2,4kg, dimensões do disco aproximada: 4.1/2", características adicionais: acompanha bateria e carregador, empunhadura lateral. (MARCAS DE REFERÊNCIA: MAKITA, DEWALT, BOSCH)	7	UN	R$ 1.600,54	R$ 11.203,78
53	ESPÁTULA DE AÇO 15 CM. Espátula, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: madeira, tamanho: 15 cm.	22	UN	R$ 36,62	R$ 805,64
54	FACA / LÂMINA ROÇADEIRA 35 CM X 8 CM X 2 MM FURO 2,5 CM. Faca / lâmina para roçadeira, material: aço, comprimento: 35 cm, largura: 7 cm nas pontas e 8 cm no centro, espessura: 2 mm, diâmetro do furo central: 2,5 cm, quantidade de pontas: 2, quantidade de furos: 1.	26	UN	R$ 33,00	R$ 858,00
55	FILTRO PARA RESPIRADOR FACIAL TOTAL. Filtro respirador, uso: máscara facial total (panorâmica), aplicação: gases/vapores e partículas, características adicionais: combinado com rosca.	20	UN	R$ 23,65	R$ 473,00
56	FILTRO PARA RESPIRADOR FACIAL. Filtro respirador, uso: máscara semifacial e/ou facial, aplicação: gases/vapores e partículas, características adicionais: combinado com rosca.	80	UN	R$ 21,14	R$ 1.691,20
57	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO. Fita plástica, material: filme polipropileno biorientado, largura: 6,50 cm, comprimento: 180 metros, cor: preta e amarela, aplicação: isolamento e delimitação de área, características adicionais: zebrada.	115	RL	R$ 20,37	R$ 2.342,55
58	FOICE ABERTA 40 CM. Foice, tipo: aberta, material: aço, tratamento superficial: pintura envernizada, comprimento lâmina mínimo: 40 cm, comprimento cabo mínimo: 13 cm, material cabo: madeira.	19	UN	R$ 66,70	R$ 1.267,30
59	FOICE ROÇADEIRA 37 CM. Foice, tipo: roçadeira, material: aço, tratamento superficial: pintura envernizada, comprimento lâmina mínimo: 37 cm, comprimento cabo mínimo: 1,10 metros, material cabo: madeira.	44	UN	R$ 56,90	R$ 2.503,60
60	HASTE COM EIXO CARDÃ 25 MM X 7 ESTRIAS PARA ROÇADEIRA.	9	UN	R$ 208,11	R$ 1.872,99

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

	Haste com eixo cardã, uso: roçadeira, diâmetro: 25 mm, comprimento: 1,5 metros, característica adicional: 7 estrias.				
61	INVERSORA DE SOLDA 200 A. Máquina solda portátil, tipo: inversora, tensão: bivolt V, frequência nominal: 50/60 HZ, eletrodos: 110 V = até 3,25 mm – 220 V = até 5,0 mm, faixa corrente: 5 a 200 A.	1	UN	R$ 1.412,33	R$ 1.412,33
62	KIT CILINDRO COMPLETO ROÇADEIRA 43CC PISTÃO 40MM E GAIOLA. Kit cilindro completo para roçadeira de 43cc, itens inclusos: 01 cilindro, 01 pistão, 02 anéis de segmento, 01 pino trava pistão, 02 trava pino pistão, 01 gaiola de agulhas, 01 jogo de juntas, 01 vela de ignição, compatível com: Toyama, Garthen, Yamasaki, Nakashi, Kawashima, Lira, Vulcan, Terra, Tekna, Ferrari, Nagano, Thorq, Dayo, Brutatec, Azen, Sagyma, Branco, SH. SIGA TOOLS 63, SA TOOLS 63, Nakasaki, Savana, FS290 Chinesa, Super Tork RG-743, Brutatec, Brudden, Buffalo, Coyote, Matsuyama.	20	KT	R$ 157,72	R$ 3.154,40
63	LACRE SEGURANÇA 23 CM. Lacre segurança, material: polipropileno, comprimento: 23 cm, tipo: escada, características adicionais: numeração sequencial de 7 dígitos. Embalagem com 100 unidades.	16	EB	R$ 23,68	R$ 378,88
64	LANTERNA DE CABEÇA 2000 LM. Lanterna de cabeça/capacete, material: alumínio e plástico, alimentação: tipo recarregável, voltagem bivolt, tipo lâmpada: LED, capacidade focal: mínimo 2.000 LM, área focal aproximada: 500 metros, características adicionais: à prova d'água, presilhas ajustáveis, regulador foco.	5	UN	R$ 79,02	R$ 395,10
65	LANTERNA ELÉTRICA RECARREGÁVEL. Lanterna elétrica, material: plástico abs reforçado, lente policarbonato resistente, formato: retangular, tipo: portátil, recarregável, tamanho aproximado: 20 x 12 x 14 cm, características adicionais: duas alças sendo uma em naylon para transporte, aplicação: iluminação, luminosidade: 200 LM, tipo lâmpada: LED, tipo bateria: recarregável, tensão nominal: 110/220 v, acessórios: carregador 110/220v e adaptador 12v para carro, quantidade mínima de lâmpadas: 25 unidades.	20	UN	R$ 85,33	R$ 1.706,60
66	LANTERNA HOLOFOTE RECARREGÁVEL. Lanterna elétrica, material: plástico abs reforçado, lente policarbonato resistente, tipo lâmpada: LED, tipo bateria: recarregável, tipo foco: holofote, tensão nominal: 110/220 V, quantidade lâmpadas: mínimo 18 unidades.	35	UN	R$ 78,85	R$ 2.759,75
67	LAVADORA ALTA PRESSAO 300 L/H. Lavadora alta pressão, pressão mínima: 1800 PSI, vazão mínima: 300 L/H, tensão: 110/220 v, características adicionais: rodas, gatilho auto desligável, misturador, pistola, tipo: lava-jato.	11	UN	R$ 671,56	R$ 7.387,16
68	LAVADORA ALTA PRESSÃO 600 L/H.	11	UN	R$ 4.052,93	R$ 44.582,23

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

	Lavadora de alta pressão profissional, vazão de água aproximada de 600 L/H, pressão aproximada de 2175 PSI (150 BAR), material chassi aço tubular, proteção total para componentes elétricos contra umidade, tubeira e pistões em aço inox, alça para transporte e dosador de detergente integrado, alimentação 220 V, potência aproximada 3.3 KW, peso aproximado 32 kg, medidas aproximadas: comprimento 790 mm, largura 390 mm, altura 420 mm.				
69	LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDADOR INCOLOR. Lente industrial / segurança, material: vidro, cor: incolor, aplicação: máscara soldador, comprimento: 108 mm, largura: 50 mm.	11	UN	R$ 2,34	R$ 25,74
70	LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDADOR. Lente industrial / segurança, material: vidro, tonalidade de escurecimento: mínimo 12, aplicação: máscara soldador, comprimento: 108 mm, largura: 50 mm.	16	UN	R$ 2,81	R$ 44,96
71	LIMA BASTARDA QUADRADA 4 POLEGADAS. Lima manual, tipo: bastarda, formato: quadrada, comprimento: 4 polegadas, características adicionais: picado duplo e cabo, espessura: 3/16 polegadas.	45	UN	R$ 37,23	R$ 1.675,35
72	LIXA PARA FERRO NO 100. Lixa, material: oxido alumínio, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 100, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm, tipo costado: pano.	227	UN	R$ 3,02	R$ 685,54
73	LIXA PARA FERRO NO 36. Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 36, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm.	172	UN	R$ 4,12	R$ 708,64
74	LIXA PARA MADEIRA NO 100. Lixa, material: oxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 100, comprimento: 300 mm, largura: 200 mm.	177	UN	R$ 1,44	R$ 254,88
75	LIXA PARA MADEIRA NO 220. Lixa, material: oxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 220, comprimento: 300 mm, largura: 200 mm.	262	UN	R$ 2,12	R$ 555,44
76	LONA PRETA CONSTRUCAO 6 M. Lona plástica, espessura: 0,20 mm, largura: 6 m, comprimento: 25 m, cor: preta, aplicação: proteção pisos e outros materiais em reformas, material: plástico sintético.	37	UN	R$ 308,30	R$ 11.407,10
77	LUVA DE PROTEÇÃO ALGODÃO VULCANIZADA EM LÁTEX. Luva proteção, material: algodão vulcanizado em látex, tamanho: adulto, tipo: 5 dedos, aplicação: serviços gerais, características adicionais: reforço entre polegar e indicador, antiderrapante, anti cortes.	90	PR	R$ 11,41	R$ 1.026,90
78	LUVA DE PROTEÇÃO NITRÍLICA LIMPEZA. Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: limpeza, tipo punho: longo, tamanho: a escolha da secretaria solicitante, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: com forro.	90	PR	R$ 14,09	R$ 1.268,10

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

79	LUVA DE PROTEÇÃO RASPA DE COURO CANO LONGO. Luva proteção, material: raspa de couro, tamanho: adulto, tamanho cano: longo, características adicionais: dorso sem emendas, tira de reforço entre polegar e o indicador.	40	PR	R$ 27,28	R$ 1.091,20
80	LUVA DE PROTEÇÃO RASPA DE COURO CANO MÉDIO. Luva proteção, material: raspa de couro, tamanho: adulto, tamanho cano: médio, características adicionais: dorso sem emendas, tira de reforço entre polegar e o indicador.	40	PR	R$ 22,02	R$ 880,80
81	LUVA DE PROTEÇÃO SILICONE PARA ALTAS TEMPERATURAS. Luva proteção, material: silicone, tamanho cano: 35 cm, tipo: ambidestra, antiderrapante, impermeável, aplicação: proteção térmica, características adicionais: resistente a temperatura até 250º C, formato: anatômico.	16	UN	R$ 50,26	R$ 804,16
82	LUVA DE PROTEÇÃO VINIL MANIPULAÇÃO ALIMENTOS. Luva para manipulação de alimentos, material: vinil, tamanho: único, características adicionais: sem pó, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico. Caixa 100 unidades.	111	CX	R$ 29,31	R$ 3.253,41
83	LUVA DE SEGURANÇA LONA MANUSEIO MECÂNICO. Luva segurança, material: lona, tamanho: 25 cm, aplicação: equipamento de proteção individual (EPI), características adicionais: tira raspa entre polegar e indicador, punho malha.	18	PR	R$ 20,92	R$ 376,56
84	LUVA DE SEGURANÇA NEOPRENE PROTEÇÃO TÉRMICA. Luva segurança, material: neoprene, tamanho: a escolha da secretaria solicitante, aplicação: para proteção térmica (altas temperaturas), características adicionais: forro isolante com dupla camada de algodão, comprimento aproximado: 35,5 cm, modelo: palma antiderrapante.	18	PR	R$ 64,36	R$ 1.158,48
85	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA E ALGODÃO USO MECÂNICO. Luva segurança, material: fios de algodão e acrílico, tamanho: a escolha da secretaria solicitante, aplicação: manuseio mecânico e químico, térmica, características adicionais: borracha nitrílica antiderrapante palma e dorso.	23	PR	R$ 25,28	R$ 581,44
86	LUVA DE SEGURANÇA RASPA DE COURO OPERADOR MOTOSSERRA. Luva segurança, material: raspa de couro, tamanho: único, aplicação: operador de motosserra, características adicionais: direita com 3 dedos, esquerda com 2, velcro no fechamento, modelo: cano curto.	35	PR	R$ 47,07	R$ 1.647,45
87	LUVA DE SEGURANÇA VAQUETA SERVIÇOS PESADOS. Luva segurança, material: vaqueta, características adicionais: elástico dorso, reforço palma, reforço	20	PR	R$ 22,56	R$ 451,20

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

	polegar, forma: 5 dedos, modelo: cano longo, tipo: anatômica.				
88	LUVA ISOLANTE BORRACHA PARA ELETRICISTA. Luva isolante, material: borracha natural, uso: eletricista, cor: preta, características adicionais: classe 00, tipo 2, punho reto, orla reforçada e cano longo.	7	PR	R$ 196,77	R$ 1.377,39
89	LUVA OPERADOR ROÇADEIRA. Luva de proteção, material: couro vaqueta, tamanho: único, características adicionais: reforço com costura entre os dedos, punho com viés costurado.	23	PR	R$ 40,56	R$ 932,88
90	MACACÃO APICULTOR BRIM - 100 % ALGODÃO. Macacão, material: brim - 100 % algodão, componentes: máscara e chapéu, tipo uso: apicultor, cor: branca, tamanho: a escolha da secretaria solicitante, características adicionais: com punho simples em malha sanfonada, tipo manga: comprida, quantidade bolsos: 4 unidades, posição bolsos: 2 frontais e 2 traseiros, tipo bolso: externo.	5	UN	R$ 312,32	R$ 1.561,60
91	MACACÃO DE SEGURANÇA HIDRO-REPELENTE COM CAPUZ. Macacão de segurança, material: tecido misto sarja 60% algodão e 40% poliéster, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, características adicionais: tratamento hidrorepelente, capuz acoplado e reforço na perna impermeável até o joelho, tiras (cordel) de tecido na altura da gola, elástico na área da cintura (porção dorsal) e nos punhos, porção inferior do macacão até aos pés, tipo reta, com áreas de proteção com material impermeável, costurado na parte frontal e atrás das pernas das calças, com tecido por baixo.	9	UN	R$ 74,51	R$ 670,59
92	MACACÃO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL. Macacão, tipo uso: descartável, material: tecido não tecido (TNT) de polipropileno com filme de polietileno microporoso, características adicionais: impermeável, capuz com elástico, fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora, elástico na cintura, punhos e tornozelos, gramatura mínima: 50 g/m2.	259	UN	R$ 14,13	R$ 3.659,67
93	MANGOTE DE SEGURANÇA RASPA DE COURO. Manga isolante, material: raspa de couro, características adicionais: tiras ajustáveis por fivela.	14	PR	R$ 32,61	R$ 456,54
94	MANGUEIRA JARDIM 30 METROS. Mangueira jardim, material: PVC, diâmetro: 1/2 polegadas, espessura: 2 mm, comprimento: 30 m, características adicionais: com esguicho.	36	RL	R$ 99,63	R$ 3.586,68
95	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4 POLEGADA. Mangueira, material: polietileno, diâmetro: 3/4 polegada, espessura: 2,50 mm, comprimento: 100 metros, cor: preta.	12	RL	R$ 184,75	R$ 2.217,00
96	MARRETA 1 KG. Marreta, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 1 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática.	12	UN	R$ 32,51	R$ 390,12
97	MARTELETE 1.100W Martelete, potência mínima: 1.100w, voltagem: 220v, características adicionais: acompanha ponteira e	6	UN	R$ 2.155,66	R$ 12.933,96

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

	punho auxiliar. (MARCAS DE REFERÊNCIA: MAKITA, DEWALT, BOSCH)				
98	MARTELETE PERFURADOR BATERIA 12 V. Martelete, tipo: perfurador, capacidade mínima de perfuração aço: 10 mm, capacidade mínima de perfuração madeira: 13 mm, capacidade mínima de perfuração concreto: 16 mm, capacidade mínima de impactos: 0 a 4.800 IPM, rotação: 0 a 680 RPM, peso aproximado: 1,60 kg, capacidade aspiração: não aplicável, tensão alimentação: bateria 12 v, características adicionais: com 2 baterias e caixa de transporte.	2	UN	R$ 1.392,34	R$ 2.784,68
99	MARTELO UNHA 25 MM. Martelo, material: ferro, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho batente: 25 mm, tamanho total aproximado|: 320 mm.	29	UN	R$ 44,58	R$ 1.292,82
100	MASCARA PANORÂMICA FACIAL COM 2 FILTROS. Mascara panorâmica facial total, tipo: panorâmica, material: termoplástico atóxico, quantidade de filtros: 2 filtros, tipo uso: atividades que envolvam gases, vapores, fumos, partículas volantes, riscos biológicos, químico entre outros.	15	UN	R$ 358,21	R$ 5.373,15
101	MÁSCARA SOLDADOR. Máscara soldador, material: celeron, tipo: capacete, tipo visor: área de visão mínima: 108 x 50 mm, características adicionais: visor articulado ajustável por catraca.	4	UN	R$ 130,14	R$ 520,56
102	MASSEIRA 700 X 500 MM. Masseira para argamassa, material: pvc, comprimento: 700 mm, largura: 500 mm, altura: 200 mm, aplicação: mistura material construção.	24	UN	R$ 65,12	R$ 1.562,88
103	MOTO PODADOR 25CC Motopodador, potência mínima: 1.1hp, motor: 2 tempos, combustível motor: gasolina, cilindrada motor mínima: 25cc, características adicionais: sabre de 30cm, alcance de aproximadamente 6 metros de altura com haste (MARCAS DE REFERÊNCIA: STHIL, HUSQVARNA, BRUDDEN)	10	UN	R$ 1.292,67	R$ 12.926,70
104	MOTOSSERRA 35CC Motosserra, potência mínima: 1.9hp, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível aproximada: 0,25 litros, cilindrada motor aproximada: 35cc, características adicionais: sabre de aproximadamente 14”. (MARCAS DE REFERÊNCIA: HUSQVARNA, STHIL, MAKITA)	2	UN	R$ 1.374,67	R$ 2.749,34
105	MOTOSSERRA 80CC Motosserra, potência mínima: 5.6hp, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível aproximada: 0,9 litros, cilindrada motor aproximada: 80cc, características adicionais: sabre de aproximadamente 28”. (MARCAS DE REFERÊNCIA: HUSQVARNA, STHIL, MAKITA)	6	UN	R$ 3.649,74	R$ 21.898,44
106	MOTOSSERRA A BATERIA 18V Motosserra, voltagem mínima: 18v, velocidade da corrente aproximada: 24m/s, características adicionais: sabre de aproximadamente 25cm,	2	UN	R$ 1.429,45	R$ 2.858,90

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

	acompanha bateria e carregador. (MARCAS DE REFERÊNCIA: HUSQVARNA, STHIL, MAKITA)				
107	ÓCULOS DE SEGURANÇA EPI TIPO RJ INCOLOR. Óculos de segurança, modelo: RJ, cor da lente: incolor, material: policarbonato, tipo haste: ajustável, tipo de proteção: frontal, lateral, tipo de ventilação: direta, uso: EPI, tipo de armação: armação integral, espessura mínima: 2 mm.	42	UN	R$ 6,05	R$ 254,10
108	ÓCULOS PROTEÇÃO POLICARBONATO FUMÊ. Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção: lateral, cor lente: fumê, aplicação: proteção geral, características adicionais: resistente a impactos.	80	UN	R$ 3,18	R$ 254,40
109	ÓCULOS PROTEÇÃO POLICARBONATO INCOLOR. Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo lente: policarbonato, cor lente: incolor, características adicionais: lente inteiriça, ventilação lateral, material lente: policarbonato, cor armação: incolor.	140	UN	R$ 3,89	R$ 544,60
110	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTORES 2 TEMPOS 500 ML. Óleo lubrificante, uso: motor 2 tempos, tipo: mineral,. Frasco 500 ml.	90	FR	R$ 24,58	R$ 2.212,20
111	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA. Furadeira, tipo: furadeira e parafusadeira portátil, tamanho mandril: 1/2 polegadas (13 mm), tensão alimentação: bivolt, características adicionais: parafusadeira, 2 velocidades, acessórios: luz de LED para área de trabalho, empunhadeira emborrachada, 2 baterias, carregador e maleta.	12	UN	R$ 624,98	R$ 7.499,76
112	PERNEIRA DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA. Perneira / caneleira de segurança para operador de roçadeira, material: sintético, largura aproximada 43 cm, comprimento aproximado 40 cm, características adicionais: com 3 talas de PVC, fechamento em velcro, com certificado de aprovação.	22	PR	R$ 65,67	R$ 1.444,74
113	PHMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DE BANCADA. Totalmente microprocessado, mede pH, mV, ORP e temperatura, trabalha com todos os tipos de eletrodo, sensor de temperatura individual em aço inox, visor LCD alfanumérico e 2 linhas x 16 caracteres, com back-light (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminados, fornece mensagens que guiam o usuário e impedem erros de utilização, verifica defeitos no eletrodo, sensor de temperatura e nas soluções tampão, informando em caso de problemas, mostra simultaneamente o pH e temperatura da solução, indicador de leitura permanentemente, mostra as leituras que estão sendo efetuadas (pH e temp. ou mV e temp.), compensação de temperatura automática ou manual, gabinete compacto em ABS, evita corrosão, suporte individual para eletrodo e sensor de temperatura, calibração automática, aceita vários tipos de tampões, medidas aproximadas:	5	UN	R$ 2.076,24	R$ 10.381,20

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

	largura 90mm, comprimento 200mm, altura 50mm, peso 295 gramas, faixa de trabalho: pH 2,00 a 20,00, mV -1999 a +1999, temperatura 0 a 100º C, resolução: pH 0,001 – 0,01 – 0,1, mV 0,1, temperatura 0,1º C, exatidão: pH ? 0,1, mV ? 0,1, temperatura ? 0,2º C, calibração automática, tampões: pH 6,86; 7,00; 7,02; 3,90; 4,00; 4,01; 9,00; 9,18 e 10,00, fonte de alimentação: 085/265 VAC, saída para computador tipo RS 232C, informando a leitura do pH, mV e da temperatura, compensação de temperatura automática e manual: de 0 a 100º C, referência de temperatura: 25º C, indicação automática da sensibilidade do eletrodo: 80 a 100%, acompanha 01 eletrodo de vidro para medir pH em solução aquosa, solução tampão pH 7,00 e 4,00, manual de instruções e certificado de garantia.				
114	PINÇA PARA CAPTURA DE SERPENTES 1,20 METROS. Equipamento / acessório animal, tipo: pinção (pinça/gancho), material: alumínio/aço inox, comprimento: 1,20 metros, tipo de cabo: emborrachado, ponta articulada, tipo boca abre e fecha, aplicação: captura de serpentes e animais de pequeno porte.	2	UN	R$ 228,50	R$ 457,00
115	PLACA VIBRATÓRIA 5.5HP Placa vibratória, potência mínima: 5,5hp, tipo do motor: 4 tempos, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível mínima: 3,6litros, dimensões da placa aproximadas: 62cm comprimento e 45cm largura, peso aproximado: 95kg, reservatório de água: capacidade 14 litros. (MARCAS DE REFERÊNCIA: WACKER NEUSON, MENEGOTTI, FORTEMAC)	2	UN	R$ 7.035,03	R$ 14.070,06
116	PONTEIRO AÇO 14 POLEGADAS. Ponteiro, material: aço, comprimento: 14 polegadas, diâmetro: 3/4 polegadas, aplicação: serviços gerais.	23	UN	R$ 31,78	R$ 730,94
117	PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA 20 KG. propulsora pneumática, material: metal, pressão de trabalho aproximada: 80 – 120 PSI, vazão de graxa aproximada: 820 L/Min., componentes: mangueira mínimo de 3 metros, reservatório 20 kg, rodízios, válvula de controle, conexão giratória.	5	UN	R$ 1.531,09	R$ 7.655,45
118	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA. Protetor auricular, tipo: concha, tipo concha: dupla, material: plástico rígido, material almofada: espuma, material interno: espuma, características adicionais: haste com ajuste de posição, isento de metais, nível de proteção igual ou superior a 18 DB.	47	UN	R$ 47,56	R$ 2.235,32
119	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG. Protetor auricular, tipo: plug, material: espuma moldável, tamanho: único, características adicionais: com cordão, reutilizável, nível de proteção igual ou superior a 13 DB.	85	PR	R$ 3,50	R$ 297,50
120	PROTETOR FACIAL ACRÍLICO 250 MM. Protetor facial, material: acrílico, cor: incolor, comprimento: 250 mm, material coroa: plástico,	45	UN	R$ 27,58	R$ 1.241,10

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

	características adicionais: carneira de polietileno, alta densidade regulável.				
121	PROTETOR FACIAL TELA DE NÁILON. Protetor facial, material: tela de náilon, material coroa: plástico, largura Aproximada: 310 mm, altura aproximada: 195 mm, tipo fixação: carneria regulável por catraca.	35	UN	R$ 46,81	R$ 1.638,35
122	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS. Pulverizador, tipo: costal manual, material tanque: polietileno, capacidade tanque: 20 litros, pressão trabalho: 6 Kgf/cm, características adicionais: lança 600 mm, bico injetado JD-12P, comprimento mangueira mínimo 1,35 metros.	17	UN	R$ 170,34	R$ 2.895,78
123	RASTELO (ANCINHO) 14 DENTES. Rastelo (ancinho), tipo: jardinagem, material: chapa ferro, quantidade dentes: 14 unidades, altura dentes mínimo: 71 mm, largura total mínimo: 347 mm, espessura dentes mínimo: 3,75 mm.	37	UN	R$ 31,62	R$ 1.169,94
124	REDE DE PROTEÇÃO DE CORDAS 1 X 3 METROS. Rede de proteção, material: corda de cânhamo ou similar, espessura da corda: mínimo 5 mm, malha: 15 cm, medidas mínimas: comprimento: 100 cm, largura: 300 cm.	2	UN	R$ 72,28	R$ 144,56
125	REGUA ALUMINIO 3 METROS. Régua pedreiro, material: alumínio, comprimento: 3 m.	5	UN	R$ 54,64	R$ 273,20
126	RESPIRADOR (MÁSCARA) PFF1. Respirador (máscara), material: manta sintética, quantidade pontos fixação: 4 unidades, aplicação: classe PFF1, características adicionais: 2 grampos metálicos de cada lado, 2 alças na parte traseira, tipo: semifacial, tipo uso: descartável, formato: concha.	290	UN	R$ 3,45	R$ 1.000,50
127	RESPIRADOR (MÁSCARA) PFF2. Respirador (máscara), material: fibras sintéticas, particuladas, aplicação: classe PFF2, características adicionais: válvula exalação ar quente, camada extra carbono, tipo: semifacial, tipo uso: descartável.	290	UN	R$ 3,57	R$ 1.035,30
128	RESPIRADOR (MÁSCARA) PFF3. Respirador (máscara) multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção: odor, fuligem, gases, vapores orgânicos, tamanho: único, características adicionais: semifacial, valvulada, carvão ativado, PFF3.	250	UN	R$ 3,19	R$ 797,50
129	RESPIRADOR PARA GASES E VAPORES. Respirador, material: silicone, material visor: policarbonato, tamanho peça facial: médio, aplicação: gases/vapores e partículas, características adicionais: 2 válvulas de exalação, caixa para filtro fixa ao respirador.	48	UN	R$ 88,03	R$ 4.225,44
130	RISCADOR DE AZULEJO 1,25 M. Riscador de piso e azulejo, material aço, tamanho do corte 1,25 metros.	5	UN	R$ 1.776,64	R$ 8.883,20
131	ROÇADEIRA 25 CC GUIDÃO DE BICICLETA. Roçadeira, tipo motor: 2 tempos, potência mínima: 1,0 hp, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível mínima: 0,5 litros, cilindrada	11	UN	R$ 789,54	R$ 8.684,94

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

	motor mínima: 25,0 cc, características adicionais: lâmina 3 pontas, tipo: guidão de bicicleta, cinto de sustentação.				
132	ROÇADEIRA 25 CC LATERAL, COM EMPUNHADURA CIRCULAR. Roçadeira, tipo motor: 2 tempos, potência mínima: 1,0 hp, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível mínima: 0,5 litros, cilindrada motor mínima: 25,0 cc, características adicionais: lâmina 3 pontas, tipo: lateral, com empunhadura circular e cinto de sustentação.	11	UN	R$ 751,49	R$ 8.266,39
133	ROÇADEIRA 45CC Roçadeira, potência mínima: 2,2cv, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível mínima: 0,75 litros, cilindrada motor mínima: 45cc, características adicionais: tipo de empunhadura: empunhadura circular". (MARCAS DE REFERÊNCIA: HUSQVARNA, STHIL, SHINDAWIA)	21	UN	R$ 1.385,66	R$ 29.098,86
134	SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE 5 LITROS. Sabonete líquido, aspecto físico: líquido viscoso, acidez: ph 7 a 8, aplicação: desengraxe e higienização das mãos, características adicionais: pronto para uso, ph neutro. Embalagem 5 litros.	35	EB	R$ 72,14	R$ 2.524,90
135	SAPATO SEGURANÇA EVA FECHADO. Sapato segurança, material: EVA (etil vinil acetado), material sola: borracha antiderrapante flexível, cor: a escolha da Secretaria solicitante, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, características adicionais: fechado na frente e na região calcanhar , palmilha antifungo/antibactéria.	40	PR	R$ 64,14	R$ 2.565,60
136	SAPATO SEGURANÇA EVA. Sapato segurança, material: EVA, material sola: borracha vulcanizada antiderrapante, cor: a escolha da secretaria solicitante, tamanho: a escolha da secretaria solicitante.	61	PR	R$ 64,88	R$ 3.957,68
137	SERROTE 20 POLEGADAS. Serrote carpinteiro, material lamina: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: travado, comprimento: 20 polegadas, características adicionais: 7 dentes por polegada, largura: 150 mm.	22	UN	R$ 43,95	R$ 966,90
138	SOPRADOR 28CC Soprador, potência mínima: 1,1hp, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível aproximada: 0,5 litros, cilindrada motor aproximada: 28cc. (MARCAS DE REFERÊNCIA: STHIL, VONDER, HUSQVARNA)	10	UN	R$ 880,00	R$ 8.800,00
139	TALABARTE DE SEGURANÇA EM Y. Talabarte de salvamento e segurança, material: poliéster, modelo: Y, componentes: 02 ganchos dupla trava, 02 absorvedores de energia, características adicionais: elástico interno, gancho: 55 mm, dupla trava com 15 mm.	10	UN	R$ 174,93	R$ 1.749,30
140	TALHADEIRA CHATA 10 POLEGADAS. Talhadeira, material: aço, tipo: chato, comprimento total: 10 polegadas, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado.	4	UN	R$ 21,80	R$ 87,20

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

141	TALHADEIRA REDONDA 10 POLEGADAS. Talhadeira, material: aço, tipo: redonda (plana), comprimento total: 10 polegadas, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado.	16	UN	R$ 20,27	R$ 324,32
142	TESOURA PODA 30 CM. Tesoura de poda, tipo: cerda viva / grama, material lâmina: aço, material cabo: madeira, comprimento lâmina: cerca de 30 cm, comprimento cabo: cerca de 22 cm.	19	UN	R$ 44,03	R$ 836,57
143	TOUCA TNT DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO. Touca, tipo: descartável, material: TNT, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico. Pacote 100 unidades.	51	PT	R$ 12,28	R$ 626,28
144	TRANSMISSÃO / PONTEIRA PARA ROÇADEIRA. 25MM X 7 ESTRIAS. Transmissão / ponteira para roçadeira com 04 rolamentos, compatível com tubo 25 mm, 7 estrias, 7 dentes.	9	UN	R$ 105,42	R$ 948,78
145	TRAVA QUEDA EPI. Trava queda (EPI), material: aço inoxidável e corda trançada sintética, diâmetro mínimo: 12 mm, ponto ruptura: 2.200 KGF, aplicação: fixação corda, características adicionais: mosquetão aço.	16	UN	R$ 226,00	R$ 3.616,00
146	TRENA 08 METROS. Trena, material: aço, largura lâmina: 25 mm, comprimento: 8 metros, características adicionais: graduação: mm/polegadas, sistema amortecedor impacto tipo: rebobinamento automático com freio da régua.	37	UN	R$ 45,58	R$ 1.686,46
147	TRENA 50 METROS. Trena, material: fibra vidro, comprimento: 50 metros, características adicionais: estojo anatômico com manivela dobrável.	30	UN	R$ 65,12	R$ 1.953,60
148	TRENA ELETRÔNICA A LASER 70 METROS. Trena eletrônica, tipo: digital, alimentação: bateria integrada, método de medição: a laser, alcance mínimo: 70 metros, tipo visor: cristal líquido com iluminação, características adicionais: desligamento automático, precisão mínima: +- 1,5 mm, acompanha carregador de bateria.	5	UN	R$ 248,63	R$ 1.243,15
149	UNIFORME ELETRICISTA. Uniforme profissional, componentes: calça e camisa manga longa, tamanho: sob medida, material: 100% algodão com tratamento anti-chama, características adicionais: gola esporte, fita reflexiva: costa, ombros e pernas, aplicação: proteção individual para eletricista, tipo: classe 2.	5	CJ	R$ 363,51	R$ 1.817,55
150	VELA DE IGNIÇÃO MOTOSSERRAS/ROÇADEIRAS MODELO CURTA/MINI. Vela de ignição para motosserras / roçadeiras, motor 2 tempos, modelo curta/mini.	25	UN	R$ 35,48	R$ 887,00

1.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos moldes no art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.4. O contrato fornece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os critérios de sustentabilidade se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto licitado.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega e aceitação do objeto

5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. O objeto deverá ser entregue no município de Jacutinga, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Projetada, s/n, Bairro Boa Vista, próximo a antiga Delphi, em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.3. Os materiais, máquinas, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs deverão ser fornecidos novos, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação e funcionamento, adequados à finalidade a que se destinam, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4. Os produtos deverão observar, quando aplicáveis, todas as normas técnicas e regulamentações vigentes relacionadas à sua fabricação, comercialização, segurança, desempenho e utilização, incluindo as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, normas técnicas da ABNT e demais disposições dos órgãos competentes.

5.5. As máquinas, equipamentos e ferramentas deverão atender aos requisitos de segurança aplicáveis à sua natureza e finalidade.

5.6. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) deverão estar devidamente aprovados e regularizados perante o órgão competente, com Certificado de Aprovação, e ser compatíveis com os riscos para os quais se destinam, observadas as disposições da NR-06 - Equipamento de Proteção Individual.

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

5.7. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, acompanhados, quando aplicável, de manuais, certificados, garantias, acessórios e demais documentos necessários à sua correta utilização e comprovação de conformidade.

Garantia

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O município de Jacutinga poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. O acompanhamento da execução do contrato bem como a fiscalização, será realizada pelas secretarias solicitantes, pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

8.21.1 empresas em recuperação judicial e extrajudicial, não estão impedidas de participar, desde que apresentem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

8.22. Balanço patrimonial, demonstrativo de resultado de exercício (DRE) e quando necessário demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.25.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.25.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor(a) e dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: Fornecimento de objeto similar/compatível com o objeto licitado.

8.25.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.25.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Documentação complementar para as cooperativas

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.26.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência, e contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto recebido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços e ou/do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Efetuar a entrega do exclusivamente o(s) objeto(s) contratado(s) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca/modelo, fabricante;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução da ata de registro de preços e/ou do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata de registro de preços e/ou do contrato;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

a) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preço e/ou do contrato;

b) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preço e/ou do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 25% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 25% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 30% do valor do Contrato.

(5) Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea “d”, de 15% do valor da contratação.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 505.203,40 (quinhentos e cinco mil, duzentos e três reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.1 deste termo de referência.

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
101	2026	020201	04.123.0001.2019.0000	3.3.90.30.40
101	2026	020201	04.123.0001.2019.0000	3.3.90.30.28
110	2026	020201	04.123.0001.2019.0000	4.4.90.52.18
181	2026	020302	10.122.0002.2061.0000	3.3.90.30.40
181	2026	020302	10.122.0002.2061.0000	3.3.90.30.28
185	2026	020302	10.122.0002.2061.0000	4.4.90.52.18
185	2026	020302	10.122.0002.2061.0000	4.4.90.52.99
236	2026	020401	08.244.0003.2077.0000	3.3.90.30.40
236	2026	020401	08.244.0003.2077.0000	3.3.90.30.28
241	2026	020401	08.244.0003.2077.0000	4.4.90.52.18
355	2026	020502	12.122.0004.2037.0000	3.3.90.30.25
355	2026	020502	12.122.0004.2037.0000	3.3.90.30.28
358	2026	020502	12.122.0004.2037.0000	4.4.90.52.18
415	2026	020602	15.452.0007.2024.0000	3.3.90.30.40
415	2026	020602	15.452.0007.2024.0000	3.3.90.30.18
415	2026	020602	15.452.0007.2024.0000	3.3.90.30.28
421	2026	020602	15.452.0007.2024.0000	4.4.90.52.18
465	2026	020701	23.691.0009.2005.0000	3.3.90.30.40
465	2026	020701	23.691.0009.2005.0000	3.3.90.30.28
469	2026	020701	23.691.0009.2005.0000	4.4.90.52.18
521	2026	020802	26.452.0012.2048.0000	3.3.90.30.40
521	2026	020802	26.452.0012.2048.0000	3.3.90.30.25
521	2026	020802	26.452.0012.2048.0000	3.3.90.30.18
521	2026	020802	26.452.0012.2048.0000	3.3.90.30.28
527	2026	020802	26.452.0012.2048.0000	4.4.90.52.18
547	2026	020901	27.812.0013.2060.0000	3.3.90.30.40
547	2026	020901	27.812.0013.2060.0000	3.3.90.30.25
547	2026	020901	27.812.0013.2060.0000	3.3.90.30.28
553	2026	020901	27.812.0013.2060.0000	4.4.90.52.18
568	2026	021001	20.606.0014.2012.0000	3.3.90.30.40
568	2026	021001	20.606.0014.2012.0000	3.3.90.30.25
568	2026	021001	20.606.0014.2012.0000	3.3.90.30.28
572	2026	021001	20.606.0014.2012.0000	4.4.90.52.18

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

APÊNDICE AO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

Este Estudo Técnico Preliminar integrará o Processo Administrativo, com a finalidade de realizar **Pregão Eletrônico, com Registro de Preços, para aquisição de máquinas, ferramentas, equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), por item**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias demandantes do Município.

Este documento servirá de base para a elaboração do **Termo de Referência** e será anexado como **Anexo I**, observando as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto às normas aplicáveis à fase de planejamento da contratação.

2 - Previsão de Contratação no PCA

Previsto no PCA nº 17914128000163-0-0000001/2026

DFD Nº 01.023.2026 – Secretaria de Ação Social.
DFD Nº 02.035.2026 – Secretaria de Agricultura.
DFD Nº 03.020.2026 – Secretaria de Educação.
DFD Nº 04.019.2026 – Secretaria da Fazenda.
DFD Nº 05.017.2026 – Secretaria de Obras.
DFD Nº 06.055.2026 – Secretaria de Saúde.
DFD Nº 07.037.2026 – Secretaria de Governo.
DFD Nº 08.018.2026 – Secretaria de Segurança Pública.
DFD Nº 09.023.2026 – Secretaria de Esporte.

3 – Descrição e justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação decorre da necessidade da Administração Municipal de assegurar a disponibilidade de **máquinas, ferramentas, equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** necessários à execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias demandantes, especialmente aquelas relacionadas à manutenção e conservação de espaços e bens públicos, execução de serviços operacionais, apoio às atividades administrativas e demais ações de interesse público.
A necessidade decorre da utilização contínua e recorrente de ferramentas, equipamentos e máquinas nas atividades desempenhadas pelos servidores municipais, bem como da necessidade de disponibilização de **EPIs adequados aos riscos inerentes às diferentes atividades executadas**, contribuindo para a proteção dos trabalhadores e para a execução segura dos serviços públicos.
A insuficiência, o desgaste ou a indisponibilidade desses bens pode ocasionar interrupções ou redução da capacidade operacional das equipes municipais, dificultando a realização de serviços de manutenção, conservação, reparos, limpeza, obras, atividades de campo e demais serviços vinculados às atribuições das Secretarias. A ausência dos equipamentos necessários também pode gerar dependência de soluções improvisadas, redução da produtividade e aumento do tempo necessário para execução das atividades.
A ausência da contratação poderá ocasionar **impactos operacionais, econômicos e administrativos**, tais como atrasos na execução de serviços, redução da capacidade

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

de atendimento das equipes, necessidade de interrupção ou reprogramação de atividades, aumento de custos decorrentes de aquisições emergenciais e comprometimento da eficiência administrativa. No caso dos EPIs, a indisponibilidade dos equipamentos apropriados também poderá comprometer as condições adequadas de segurança para a realização das atividades que deles dependam.

4 - Requisitos da Contratação:

Os requisitos da contratação foram definidos considerando as características do objeto, as necessidades operacionais das unidades administrativas e a necessidade de assegurar que os bens fornecidos apresentem qualidade, segurança, funcionalidade e compatibilidade com as atividades para as quais serão destinados.

4.1. Solução pretendida

Pretende-se realizar a aquisição de máquinas, ferramentas, equipamentos e EPIs em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração, permitindo a utilização dos bens nas atividades operacionais, de manutenção, conservação, obras, serviços de campo e demais atribuições das unidades administrativas.
A contratação deverá contemplar exclusivamente bens que atendam às características e especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, considerando, quando aplicável, dimensões, capacidade, potência, materiais constitutivos, desempenho, resistência, compatibilidade, ergonomia, segurança e demais características necessárias à adequada utilização.

4.2. Requisitos mínimos dos bens

Os bens fornecidos deverão:

- atender integralmente às especificações técnicas e aos quantitativos estabelecidos no Termo de Referência;
- ser novos, sem uso anterior, quando assim definido para o respectivo item;
- apresentar qualidade compatível com a finalidade de utilização;
- estar em perfeitas condições de funcionamento e conservação no momento da entrega;
- possuir, quando aplicável, manual de utilização, documentação técnica, acessórios e componentes necessários ao funcionamento;
- possuir garantia legal e/ou garantia contratual, quando estabelecida, observadas as condições previstas no instrumento convocatório;
- atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis a cada categoria de produto.

No caso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), os produtos deverão ser apropriados aos riscos das atividades a que se destinam e atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis, inclusive quanto à regularidade de sua certificação e demais requisitos de segurança exigíveis para cada equipamento.

4.3. Requisitos técnicos, operacionais e de segurança

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

Os equipamentos, máquinas e ferramentas deverão apresentar características técnicas compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas pelas unidades administrativas, proporcionando desempenho adequado, segurança durante a utilização e vida útil compatível com sua finalidade.
Quando aplicável, os produtos deverão atender às normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes e às regulamentações específicas relacionadas à segurança, qualidade e desempenho.
Os EPIs deverão ser fornecidos em tamanhos, modelos e características compatíveis com os usuários e com os riscos das atividades correspondentes, sempre observadas as especificações estabelecidas pela Administração e a legislação de segurança e saúde no trabalho aplicável.
Não serão estabelecidas exigências técnicas que restrinjam indevidamente a competitividade, devendo as especificações ser formuladas com base nas características necessárias ao atendimento da finalidade pública pretendida.

4.4. Requisitos de manutenção, garantia e assistência
Quando o item possuir garantia contratual ou assistência técnica aplicável, a futura contratada deverá assegurar o atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual ou equivalente.
Eventuais defeitos de fabricação ou desconformidades identificados durante o período de garantia deverão ser solucionados pela contratada, sem transferência indevida de custos à Administração, observados os prazos e procedimentos definidos na contratação.
Nos casos em que a manutenção ou assistência técnica seja aplicável ao equipamento fornecido, deverão ser observadas as orientações do fabricante e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.5. Requisitos logísticos e de entrega

A contratada deverá realizar a entrega dos bens nos locais, condições e prazos definidos pela Administração, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.
A entrega deverá ser acompanhada da documentação pertinente, quando aplicável, permitindo a conferência da quantidade, especificações, marca/modelo ofertados, características técnicas e demais requisitos estabelecidos.
Os bens entregues serão submetidos à conferência pela Administração, podendo ser recusados aqueles que apresentem divergência em relação às especificações, defeitos, avarias ou qualquer outra desconformidade.

4.6. Obrigações mínimas da futura contratada

Constituem obrigações mínimas da futura contratada:

- fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações estabelecidas;
- cumprir os prazos e condições de entrega;
- responsabilizar-se pela qualidade e integridade dos produtos até sua efetiva entrega;
- substituir, reparar ou corrigir, quando cabível, os bens que apresentarem defeitos ou desconformidades;

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

- fornecer documentação técnica e certificados exigíveis para os respectivos produtos, quando aplicável;
- observar a legislação e as normas técnicas pertinentes ao objeto;
- responder pelos encargos decorrentes do fornecimento, transporte e demais obrigações de sua responsabilidade;
- manter, durante a execução da contratação, as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

4.7. Vantagens da utilização do Sistema de Registro de Preços

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da diversidade de itens e da variação das necessidades das diferentes unidades administrativas. O SRP permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a demanda efetivamente verificada, evitando a necessidade de aquisição imediata de todos os quantitativos estimados e reduzindo o risco de formação de estoques superiores às necessidades.
Além disso, o sistema possibilita maior agilidade nas futuras aquisições durante a vigência da Ata de Registro de Preços, racionalização dos procedimentos administrativos, melhor planejamento das compras e maior eficiência na utilização dos recursos públicos, sem obrigar a Administração a adquirir integralmente os quantitativos registrados.

4.8. Proporcionalidade e indispensabilidade dos requisitos

Os requisitos estabelecidos são indispensáveis e proporcionais à adequada execução da contratação, pois estão diretamente relacionados à qualidade, segurança, funcionalidade, durabilidade e adequação dos bens às finalidades para as quais serão utilizados.

As exigências não deverão ultrapassar aquelas necessárias ao atendimento do interesse público e serão formuladas de maneira objetiva, permitindo a participação de fornecedores aptos a oferecer produtos compatíveis com as necessidades da Administração.

Dessa forma, os requisitos definidos buscam estabelecer um equilíbrio entre qualidade, segurança, funcionalidade, economicidade e competitividade, garantindo que os bens adquiridos sejam efetivamente capazes de atender às necessidades das unidades administrativas sem impor restrições desnecessárias ao mercado.

Conclui-se, portanto, que os requisitos da contratação são compatíveis com a natureza do objeto e suficientes para assegurar seu adequado fornecimento, contribuindo para o atendimento eficiente das demandas administrativas e para a continuidade dos serviços públicos.

5 - Estimativa das Quantidades e de Valores:

Nos termos do artigo 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, as estimativas das quantidades para a contratação de **máquinas, ferramentas, equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** foram estabelecidas a partir do levantamento das necessidades das Secretarias demandantes do Município, considerando as atividades e serviços sob sua responsabilidade, o histórico de utilização dos materiais e equipamentos, as necessidades de reposição e manutenção, bem como a previsão de demandas futuras durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAFADOR DE INCÊNDIO 30 X 50 CM. Batedor / abafador fogo - combate incêndio, material: borracha/madeira, tipo: abafador com furos, comprimento mínimo: 50 cm, largura mínima: 30 cm, espessura mínima: 5 mm, comprimento aproximado do cabo: 1,50 metros, comprimento total aproximado: 2 metros, características adicionais: duas lonas internas, fixadas em armação de ferro.	5	UN	R$ 130,67	R$ 653,35
2	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS. Alicate de pressão, material: aço cromo vanádio, tipo mordente: triangular, mordente inferior: curvo, abertura da boca: 62 mm, comprimento: 10 polegadas.	26	UN	R$ 38,47	R$ 1.000,22
3	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS. Alicate, tipo: universal, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1000 volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 polegadas.	34	UN	R$ 58,55	R$ 1.990,70
4	AVENTAL PVC IMPERMEÁVEL BRANCO. Avental, material: PVC - cloreto de polivinila, modelo: forrado, tipo: impermeável, cor: branca, comprimento: 120 cm, largura: 70 cm, características adicionais: tiras de amarrar fixas.	139	UN	R$ 15,63	R$ 2.172,57
5	BALACLAVA ANTI-CHAMAS. Touca, tipo: balaclava, material: malha tecida com fibra meta-aramida, aplicação: epi, características adicionais: anti-chama com abertura facial.	6	UN	R$ 103,23	R$ 619,38
6	BONÉ COM PROTETOR FACIAL E DE NUCA. Boné, material corpo: brim, material aba: polietileno, material regulador abertura: presilha de plástico, tamanho: adulto, mínimo 6 regulagens, modelo: cor: a escolha da secretaria solicitante, características adicionais: modelo com proteção para pescoço acoplável e protetor de tela de náilon facial acoplável.	83	UN	R$ 39,58	R$ 3.285,14
7	BONÉ DEFESA CIVIL. Boné operacional institucional destinado ao uso dos agentes da Defesa Civil, confeccionado em tecido de boa qualidade, resistente, confortável e adequado para utilização em atividades externas, preferencialmente em 100% poliéster ou composição equivalente, com proteção contra desgaste decorrente do uso contínuo. Modelo tradicional de boné, com copa estruturada, aba frontal firme e pré-curvada, proporcionando proteção contra exposição solar. Deverá possuir sistema de regulagem na parte posterior, permitindo ajuste adequado à cabeça do usuário. Material/composição: tecido resistente, preferencialmente poliéster, de boa durabilidade e fácil higienização. Costuras: firmes, resistentes e uniformes, especialmente na união da aba, copa e sistema de regulagem, sem fios soltos ou desfiamentos. Acabamento: acabamento interno e externo de qualidade, com aba estruturada, regulagem traseira resistente e sem defeitos de fabricação. Identificação: deverá possuir aplicação do brasão/logomarca da Defesa Civil, preferencialmente bordada ou aplicada em material de alta resistência, conforme arte fornecida pela Administração. Cores: predominantemente azul-marinho, com identificação e detalhes institucionais conforme padrão visual da Defesa Civil.	10	UN	R$ 49,49	R$ 494,90
8	BOTA COMBATE INCÊNDIO. Bota segurança, tipo: coturno combate incêndio, material: couro, material sola: borracha, acabamento superficial couro: curtido ao cromo, espessura solado: 15 a 17 mm, resistência temperatura aproximada: 300º C, material biqueira: termoplástico/poliéster e resina vinícula, espessura biqueira mínima: 1 mm, material palmilha: poliéster com alma de aço.	10	PR	R$ 426,61	R$ 4.266,10
9	BOTA SEGURANÇA OPERADOR MOTOSSERRA. Bota segurança, tipo: coturno, material: vaqueta, material	22	PR	R$ 376,64	R$ 8.286,08

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

	sola: poliuretano, tamanho: a escolha da secretaria solicitante, tipo uso: proteção, uso: operador de motosserra, características adicionais: anti corte.				
10	BOTA SEGURANÇA PU. Bota segurança, material: PU – poliuretano, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, tipo cano: longo, características adicionais: solado antiderrapante.	50	PR	R$ 127,22	R$ 6.361,00
11	BOTA SEGURANÇA PVC BRANCA. Bota segurança, material: PVC – cloreto de polivinila, cor: branca, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, tipo cano: longo, características adicionais: com forro, solado antiderrapante.	139	PR	R$ 60,82	R$ 8.453,98
12	BOTA SEGURANÇA PVC PRETA SOLA AMARELA. Bota segurança, material: PVC – cloreto de polivinila, cor: preta, solado amarelo, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, tipo cano: longo, características adicionais: com forro, solado antiderrapante.	70	PR	R$ 57,27	R$ 4.008,90
13	BOTINA DE SEGURANÇA MATERIAL VAQUETA RELAX. Botina segurança, material: vaqueta relax, material sola: poliuretano (PU) bi densidade, modelo: elástico nas laterais/recoberto, características adicionais: acolchoado, palmilha removível, biqueira plástica, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, cor: preta.	55	PR	R$ 86,61	R$ 4.763,55
14	BOTINA SEGURANÇA MATERIAL COURO COM CADARÇO. Botina segurança, material: couro, material sola: poliuretano (PU) bi-densidade, modelo: com cadarço, tipo sola: antiderrapante com estrutura injetada no cabedal, biqueira: biqueira de conformação em polipropileno, palmilha: palmilha de montagem em não tecido costurada, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, cor: a escolha da Secretaria solicitante.	45	PR	R$ 131,72	R$ 5.927,40
15	BOTINA SEGURANÇA MATERIAL VAQUETA AO CROMO COM BIQUEIRA DE AÇO. Botina segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (PU), modelo: sem cadarço, elástico nas laterais, tipo sola: antiderrapante, características adicionais: biqueira de aço, palmilha antimicrobiana, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, cor: preta.	40	PR	R$ 89,13	R$ 3.565,20
16	BOTINA SEGURANÇA MATERIAL VAQUETA AO CROMO. Botina segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (PU) bi densidade, modelo: com elástico, sem cadarço, características adicionais: sem componentes metálicos, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, cor: preta.	25	PR	R$ 76,84	R$ 1.921,00
17	CABO NYLON COM AÇO INTERNO PARA ROÇADEIRA 3 MM X 154 METROS. Cabo para roçadeira, material: aço, revestimento: nylon, diâmetro: 3,00 mm, peso: 2 kg, comprimento aproximado: 154 metros.	13	BB	R$ 243,85	R$ 3.170,05
18	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS. Caixa térmica, material: polipropileno/poliestireno/polietileno/poliuretano, capacidade aproximada: 15 litros, características adicionais: com termômetro digital, tamanho aproximado do display: 47 x 28 x 14 mm, medidas externas aproximadas: 350 x 260 x 380 mm, alimentação: baterias, faixa de temperatura: -50ºC +110ºC	6	UN	R$ 437,58	R$ 2.625,48
19	CAIXA TÉRMICA 21 LITROS Caixa térmica, material: poliestireno expandido, capacidade aproximada: 21 litros, características adicionais: com alça e tampa, cor: branca.	10	UN	R$ 91,91	R$ 919,10
20	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS. Caixa térmica, material: polipropileno, capacidade aproximada: 32 litros, características adicionais: com alça e tampa.	8	UN	R$ 130,78	R$ 1.046,24
21	CAIXA TRANSPORTE DE SERPENTES 50 X 28 X 13 CM. Caixa transporte animal, material: madeira compensado,	2	UN	R$ 393,33	R$ 786,66

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

	dimensões aproximadas: 50 x 28 x 13 cm, características adicionais: pregada, dobradiças de nylon, vários furos, aplicação: serpente.				
22	CALÇA DEFESA CIVIL Calça operacional institucional destinada ao uso dos agentes da Defesa Civil, confeccionada em tecido resistente e confortável, adequado para atividades externas e uso contínuo, preferencialmente tecido tipo rip stop ou tecido operacional de composição poliéster/algodão, com boa resistência à abrasão e ao desgaste. Modelo de corte operacional, com cós estruturado, passadores para utilização com cinto, fechamento frontal por zíper e botão ou sistema equivalente, proporcionando conforto e liberdade de movimentos. Deverá possuir múltiplos bolsos funcionais, incluindo bolsos laterais e/ou bolsos tipo cargo, adequados para transporte de pequenos objetos e materiais utilizados durante as atividades da Defesa Civil. Material/composição: tecido operacional resistente, preferencialmente rip stop, poliéster/algodão ou composição equivalente. Cós: estruturado e reforçado, com passadores para cinto. Bolsos: bolsos laterais e bolsos funcionais tipo cargo, com acabamento reforçado e fechamento adequado. Costuras: reforçadas nos bolsos, gancho, entrepernas, laterais, cós e demais pontos sujeitos a maior tensão. Acabamento: barras devidamente acabadas, sem fios soltos, desfiamentos ou falhas de costura; tecido resistente e adequado à lavagem frequente. Cor: caqui/bege, conforme modelo de referência apresentado pela Administração. Tamanho: a escolha da Secretaria solicitante. Identificação: deverá possuir aplicação da logomarca/identificação da Defesa Civil em local definido pela Administração.	10	UN	R$ 148,00	R$ 1.480,00
23	CAMISA ANTI CORTE PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA. Camisa proteção individual, material: 100 % poliéster, forro em gersey, tipo uso: operador de motosserra, tamanho: a escolha da secretaria solicitante, características adicionais: anti corte, costura com linha 140.	27	UN	R$ 278,21	R$ 7.511,67
24	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA DEFESA CIVIL. Camiseta institucional modelo gola polo, manga curta, destinada ao uso dos agentes da Defesa Civil, confeccionada em tecido de boa qualidade, confortável, respirável e resistente a lavagens frequentes e ao uso contínuo. Deverá apresentar modelagem confortável, permitindo liberdade de movimentos durante as atividades operacionais e administrativas. Material/composição: malha de boa qualidade, preferencialmente 100% poliéster, algodão ou composição mista de poliéster e algodão, com boa resistência e estabilidade dimensional. Gola: gola polo tradicional, confeccionada em ribana ou tecido próprio para gola, estruturada, resistente e com acabamento uniforme. Mangas: mangas curtas, com acabamento em barra ou punho, devidamente costuradas e reforçadas. Fechamento: abertura frontal na região da gola, com 02 ou 03 botões, firmemente aplicados. Costuras: costuras retas, uniformes e reforçadas, principalmente nos ombros, gola, mangas e laterais. Acabamento: peça devidamente acabada, sem fios soltos, manchas, furos, desfiamentos ou falhas de costura; tecido que suporte lavagens frequentes sem deformação excessiva. Tamanho: a escolha da Secretaria solicitante. Identificação: deverá possuir brasão/logomarca da Defesa Civil, aplicada preferencialmente por bordado ou processo	10	UN	R$ 89,00	R$ 890,00

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

	de alta resistência, conforme arte fornecida pela Administração. Cores: azul-marinho, com detalhes e identificação institucional nas cores definidas pela Administração, conforme padrão visual da Defesa Civil.				
25	CAMISETA MANGA LONGA DEFESA CIVIL. Camiseta institucional de manga longa, destinada ao uso dos agentes da Defesa Civil, confeccionada em tecido de boa qualidade, confortável, resistente e adequado para utilização em atividades externas. Deverá possuir modelagem que permita liberdade de movimentos, sendo indicada para proteção adicional dos braços contra exposição solar e condições climáticas durante atividades operacionais. Material/composição: malha de boa qualidade, preferencialmente 100% poliéster, algodão ou composição mista de poliéster e algodão, resistente ao uso contínuo e às lavagens frequentes. Gola: gola tradicional, redonda ou conforme padrão institucional definido pela Administração, com acabamento reforçado. Mangas: mangas longas, com punhos ou barras devidamente acabadas, permitindo conforto e bom ajuste aos braços. Costuras: costuras firmes, retas e uniformes, reforçadas nas regiões dos ombros, mangas, laterais e gola. Acabamento: peça sem fios soltos, desfiamentos, manchas, furos ou falhas de fabricação; barras e punhos devidamente acabados e reforçados. Tamanho: a escolha da Secretaria solicitante. Identificação: deverá possuir aplicação do brasão/logomarca da Defesa Civil, preferencialmente bordada ou aplicada por processo de alta resistência, conforme arte fornecida pela Administração. Cores: azul-marinho, com detalhes e identificação institucional conforme padrão visual definido pela Defesa Civil.	10	UN	R$ 50,23	R$ 502,30
26	CAPA CHUVA NÁILON COM CAPUZ. Capa chuva, material: náilon, tipo uso: profissional, cor: a escolha da secretaria solicitante, características adicionais: capuz, zíper e velcro, com solda eletrônica, tamanho: a escolha da secretaria solicitante.	90	UN	R$ 188,70	R$ 16.983,00
27	CAPA CHUVA PVC AMARELA COM CAPUZ. Capa chuva, material: PVC, tipo uso: industrial, transmitância: opaca, cor: amarela, características adicionais: capuz, sem forro, botões pressão de plástico, solda, tamanho: a escolha da secretaria solicitante.	95	UN	R$ 22,89	R$ 2.174,55
28	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL. Capacete segurança, material: polietileno alta densidade, características adicionais: classe B, com aba frontal, copa com estrias, regulador de tamanho.	63	UN	R$ 44,65	R$ 2.812,95
29	CARBURADOR ROÇADEIRA. Carburador para roçadeira, compatível com motores 2 tempos de 43cc, compatível com roçadeiras: Toyama RT 43L / TBC 43H / TBC 43SH / TBC 43 X / TBC 52H / TBC 52 X - Tekna L430TKY - Nakashi L430Z/431M/KW43/KW4300.	13	UN	R$ 155,34	R$ 2.019,42
30	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6 POLEGADAS. Chave de fenda, tipo ponta: chata, material: aço cromo vanádio, cabo: polipropileno, tamanho: 1/4 x 6 polegadas, características adicionais: haste niquelada e cromada, cabo ergonômico com orifício para armazenamento.	40	UN	R$ 16,37	R$ 654,80
31	CHAVE DE FENDA 3/16 X 5 POLEGADAS. Chave de fenda, tipo ponta: chata, material: aço cromo vanádio, cabo: polipropileno, tamanho: 3/16 x 5 polegadas, características adicionais: haste niquelada e cromada, cabo ergonômico com orifício para armazenamento.	37	UN	R$ 13,80	R$ 510,60
32	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6 POLEGADAS. Chave de fenda, tipo ponta: chata, material: aço cromo vanádio, cabo: polipropileno, tamanho: 3/16 x 6 polegadas,	40	UN	R$ 17,23	R$ 689,20

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

	características adicionais: haste niquelada e cromada, cabo ergonômico com orifício para armazenamento.				
33	CHAVE GRIFO 12 POLEGADAS. Chave ajustável, tipo: grifo, material: aço de alta resistência, tamanho: 12 polegadas, abertura da boca mínimo: 70 mm.	35	UN	R$ 41,67	R$ 1.458,45
34	CHAVE INGLESA 18 POLEGADAS. Chave ajustável, tipo: inglesa, material: aço de alta resistência, tipo cabeça: cabeça lixada, com inclinação da cabeça em relação ao cabo, tamanho: 18 polegadas, abertura da boca mínimo: 45 mm.	31	UN	R$ 154,96	R$ 4.803,76
35	CHAVE VELA ROÇADEIRA 13 X 19 MM. Chave especial de vela, material: aço inoxidável, medidas: 13 x 19 mm, tipo ponta: fenda largura da fenda: 8 mm, uso: motosserras / roçadeiras.	15	UN	R$ 31,65	R$ 474,75
36	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA. Cinto segurança, material: poliéster, tipo: paraquedista, comprimento: 1,90 m, largura: 45 cm, características adicionais: acessórios com regulagem, componentes: 03 meia-argolas, 05 fivelas duplas, 02 laços frontais.	12	UN	R$ 159,52	R$ 1.914,24
37	COLETE DE SEGURANÇA AMARELO. Colete segurança, material: PVC – cloreto de polivinila, modelo: X – fita poliéster e ajuste em velcro, cor: amarela com refletivo prata.	70	UN	R$ 43,42	R$ 3.039,40
38	COLETE DE SINALIZAÇÃO DUPLA FAIXA REFLETIVA. Colete segurança, material: poliéster, modelo: alta visibilidade, tratamento superficial: poliéster e PVC - cloreto de polivinila refletivo, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, cor: a escolha da Secretaria solicitante, características adicionais: fechamento frontal em zíper, faixas refletivas em formato de X nas costas e duplo H na parte frontal.	14	UN	R$ 34,48	R$ 482,72
39	COLETE DEFESA CIVIL. Colete operacional institucional destinado ao uso dos agentes da Defesa Civil, confeccionado em tecido resistente e apropriado para atividades externas e operacionais, preferencialmente tecido tipo rip stop ou tecido operacional de alta resistência, proporcionando durabilidade, conforto e liberdade de movimentos. Modelo sem mangas, de corte reto, com fechamento frontal integral por zíper de alta resistência e múltiplos bolsos funcionais para transporte de materiais de pequeno porte utilizados nas atividades da Defesa Civil. Material/composição: tecido operacional resistente, preferencialmente rip stop ou composição de poliéster/algodão de alta resistência, adequado ao uso externo e à lavagem frequente. Gola: gola alta, estruturada e devidamente acabada, proporcionando proteção e conforto na região do pescoço. Mangas: sem mangas, com cavas amplas e devidamente acabadas, permitindo utilização sobre camisetas de manga curta ou longa. Fechamento: frontal integral por zíper de alta resistência, com funcionamento adequado e acabamento reforçado. Bolsos: deverá possuir múltiplos bolsos frontais, incluindo bolsos superiores e inferiores, com compartimentos funcionais e fechamento por zíper, velcro, botão ou sistema equivalente, conforme modelo de referência. Costuras: reforçadas nas laterais, ombros, gola, bolsos, fechamento frontal e demais pontos sujeitos a maior tensão, garantindo resistência ao uso contínuo. Acabamento: acabamento de alta qualidade, sem fios soltos, desfiamentos, manchas ou falhas de costura; barras, cavas e gola devidamente acabadas e reforçadas. Tamanho: a escolha da Secretaria solicitante. Identificação: deverá possuir aplicação do brasão/logomarca da Defesa Civil, bem como demais identificações institucionais definidas pela Administração, preferencialmente por bordado ou aplicação de alta resistência.	10	UN	R$ 178,33	R$ 1.783,30

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

	Faixas e detalhes: deverá possuir detalhes em laranja nos ombros, acompanhados de faixa refletiva, conforme padrão visual do modelo apresentado pela Administração, proporcionando maior visibilidade do agente. Cores: predominância de azul-marinho, com detalhes em vermelho/laranja e elementos refletivos, seguindo o padrão visual apresentado pela Administração.				
40	COLHER DE PEDREIRO Nº 10. Colher pedreiro, material: aço SAE 1010, tamanho: 10 polegadas, material cabo: madeira, características adicionais: canto arredondado.	44	UN	R$ 20,50	R$ 902,00
41	COLHER DE PEDREIRO NO 7. Colher pedreiro, material: aço SAE 1010, tamanho: 7 polegadas, material cabo: madeira, características adicionais: canto arredondado.	44	UN	R$ 24,64	R$ 1.084,16
42	COMPACTADOR DE SOLO 3,6CV Compactador de solo, potência mínima: 3,6cv, tipo do motor: 4 tempos, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível aproximada: 2,5 litros, dimensões aproximadas: 75cm de comprimento, 115cm de altura, 43cm de largura, peso aproximado: 80kg. (MARCAS DE REFERÊNCIA: MENEGOTTI, WACKER NEUSON, VONDER)	2	UN	R$ 12.563,70	R$ 25.127,40
43	CONJUNTO BRIM COM REFLETIVO MANGA LONGA. Vestuário proteção, tipo: conjunto, material: brim 100% algodão, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, componentes: blusão e calça, características adicionais: faixas refletivas de no mínimo 5 centímetros de largura, verde-fluorescente.	10	CJ	R$ 171,12	R$ 1.711,20
44	CONJUNTO BROCA PARA CONCRETO 7 PEÇAS. Conjunto broca, material: aço carbono, aplicação: concreto, componentes: 7 peças de 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10 mm, tipo: cilíndrica, características adicionais: estojo moldado em ABS.	27	CJ	R$ 66,25	R$ 1.788,75
45	CONJUNTO BROCA PARA MADEIRA 7 PEÇAS. Conjunto broca, material: aço, aplicação: madeira, componentes: 7 peças de 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10 mm, tipo: cilíndrica com 3 pontas, características adicionais: estojo moldado em ABS.	27	CJ	R$ 65,36	R$ 1.764,72
46	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO. Vestuário proteção, material: camisa e calça tecido hidrorrepelente, componentes: camisa, calça, avental, touca e viseira proteção, tipo uso: aplicação de agrotóxicos, características adicionais: calça com reforço frontal emborrachado e avental.	41	CJ	R$ 118,59	R$ 4.862,19
47	CORDA POLIAMIDA DIÂMETRO 12 MM. Corda, material: poliamida, tipo: trançada, diâmetro mínimo: 12 mm, características adicionais: estática, carga de ruptura mínima de 15 KN.	574	MT	R$ 5,21	R$ 2.990,54
48	ENXADA 30 CM. Enxada, material: aço alto carbono 1070, material encaixe cabo: ferro fundido, largura: 30 cm, altura: 18 cm, peso: 0,965 kg, material cabo: madeira.	32	UN	R$ 51,57	R$ 1.650,24
49	ENXADAO 14 CM. Enxadão, material: aço forjado, características adicionais: estreito, suporte pintado, gume polido, largura: 14 cm, comprimento: 278 cm. material cabo: madeira.	28	UN	R$ 56,51	R$ 1.582,28
50	ESGUICHO PLÁSTICO TIPO PISTOLA 1/2 POLEGADAS. Esguicho, material corpo: plástico, diâmetro conexão entrada: 1/2 polegadas, aplicação: jardim, características adicionais: conexão engate rápido, tipo pistola, jato ajustável.	17	UN	R$ 27,09	R$ 460,53
51	ESGUICHO PLÁSTICO TIPO PISTOLA 3/4 POLEGADAS. Esguicho, material corpo: plástico, diâmetro conexão entrada: 3/4 polegadas, aplicação: jardim, características adicionais: conexão engate rápido, tipo pistola, jato ajustável.	14	UN	R$ 24,85	R$ 347,90
52	ESMERILHADEIRA A BATERIA 18V Esmerilhadeira, voltagem mínima: 18v, peso aproximado: 2,4kg, dimensões do disco aproximada: 4.1/2”,	7	UN	R$ 1.600,54	R$ 11.203,78

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

	características adicionais: acompanha bateria e carregador, empunhadura lateral. (MARCAS DE REFERÊNCIA: MAKITA, DEWALT, BOSCH)				
53	ESPÁTULA DE AÇO 15 CM. Espátula, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: madeira, tamanho: 15 cm.	22	UN	R$ 36,62	R$ 805,64
54	FACA / LÂMINA ROÇADEIRA 35 CM X 8 CM X 2 MM FURO 2,5 CM. Faca / lâmina para roçadeira, material: aço, comprimento: 35 cm, largura: 7 cm nas pontas e 8 cm no centro, espessura: 2 mm, diâmetro do furo central: 2,5 cm, quantidade de pontas: 2, quantidade de furos: 1.	26	UN	R$ 33,00	R$ 858,00
55	FILTRO PARA RESPIRADOR FACIAL TOTAL. Filtro respirador, uso: máscara facial total (panorâmica), aplicação: gases/vapores e partículas, características adicionais: combinado com rosca.	20	UN	R$ 23,65	R$ 473,00
56	FILTRO PARA RESPIRADOR FACIAL. Filtro respirador, uso: máscara semifacial e/ou facial, aplicação: gases/vapores e partículas, características adicionais: combinado com rosca.	80	UN	R$ 21,14	R$ 1.691,20
57	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO. Fita plástica, material: filme polipropileno biorientado, largura: 6,50 cm, comprimento: 180 metros, cor: preta e amarela, aplicação: isolamento e delimitação de área, características adicionais: zebrada.	115	RL	R$ 20,37	R$ 2.342,55
58	FOICE ABERTA 40 CM. Foice, tipo: aberta, material: aço, tratamento superficial: pintura envernizada, comprimento lâmina mínimo: 40 cm, comprimento cabo mínimo: 13 cm, material cabo: madeira.	19	UN	R$ 66,70	R$ 1.267,30
59	FOICE ROÇADEIRA 37 CM. Foice, tipo: roçadeira, material: aço, tratamento superficial: pintura envernizada, comprimento lâmina mínimo: 37 cm, comprimento cabo mínimo: 1,10 metros, material cabo: madeira.	44	UN	R$ 56,90	R$ 2.503,60
60	HASTE COM EIXO CARDÃ 25 MM X 7 ESTRIAS PARA ROÇADEIRA. Haste com eixo cardã, uso: roçadeira, diâmetro: 25 mm, comprimento: 1,5 metros, característica adicional: 7 estrias.	9	UN	R$ 208,11	R$ 1.872,99
61	INVERSORA DE SOLDA 200 A. Máquina solda portátil, tipo: inversora, tensão: bivolt V, frequência nominal: 50/60 HZ, eletrodos: 110 V = até 3,25 mm – 220 V = até 5,0 mm, faixa corrente: 5 a 200 A.	1	UN	R$ 1.412,33	R$ 1.412,33
62	KIT CILINDRO COMPLETO ROÇADEIRA 43CC PISTÃO 40MM E GAIOLA. Kit cilindro completo para roçadeira de 43cc, itens inclusos: 01 cilindro, 01 pistão, 02 anéis de segmento, 01 pino trava pistão, 02 trava pino pistão, 01 gaiola de agulhas, 01 jogo de juntas, 01 vela de ignição, compatível com: Toyama, Garthen, Yamasaki, Nakashi, Kawashima, Lira, Vulcan, Terra, Tekna, Ferrari, Nagano, Thorq, Dayo, Brutatec, Azen, Sagyma, Branco, SH. SIGA TOOLS 63, SA TOOLS 63, Nakasaki, Savana, FS290 Chinesa, Super Tork RG-743, Brutatec, Brudden, Buffalo, Coyote, Matsuyama.	20	KT	R$ 157,72	R$ 3.154,40
63	LACRE SEGURANÇA 23 CM. Lacre segurança, material: polipropileno, comprimento: 23 cm, tipo: escada, características adicionais: numeração sequencial de 7 dígitos. Embalagem com 100 unidades.	16	EB	R$ 23,68	R$ 378,88
64	LANTERNA DE CABEÇA 2000 LM. Lanterna de cabeça/capacete, material: alumínio e plástico, alimentação: tipo recarregável, voltagem bivolt, tipo lâmpada: LED, capacidade focal: mínimo 2.000 LM, área focal aproximada: 500 metros, características adicionais: à prova d'água, presilhas ajustáveis, regulador foco.	5	UN	R$ 79,02	R$ 395,10
65	LANTERNA ELÉTRICA RECARREGÁVEL. Lanterna elétrica, material: plástico abs reforçado, lente policarbonato resistente, formato: retangular, tipo: portátil, recarregável, tamanho aproximado: 20 x 12 x 14 cm, características adicionais: duas alças sendo uma em naylon para transporte, aplicação: iluminação, luminosidade: 200 LM, tipo lâmpada: LED, tipo bateria:	20	UN	R$ 85,33	R$ 1.706,60

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

	recarregável, tensão nominal: 110/220 v, acessórios: carregador 110/220v e adaptador 12v para carro, quantidade mínima de lâmpadas: 25 unidades.				
66	LANTERNA HOLOFOTE RECARREGÁVEL. Lanterna elétrica, material: plástico abs reforçado, lente policarbonato resistente, tipo lâmpada: LED, tipo bateria: recarregável, tipo foco: holofote, tensão nominal: 110/220 V, quantidade lâmpadas: mínimo 18 unidades.	35	UN	R$ 78,85	R$ 2.759,75
67	LAVADORA ALTA PRESSAO 300 L/H. Lavadora alta pressão, pressão mínima: 1800 PSI, vazão mínima: 300 L/H, tensão: 110/220 v, características adicionais: rodas, gatilho auto desligável, misturador, pistola, tipo: lava-jato.	11	UN	R$ 671,56	R$ 7.387,16
68	LAVADORA ALTA PRESSÃO 600 L/H. Lavadora de alta pressão profissional, vazão de água aproximada de 600 L/H, pressão aproximada de 2175 PSI (150 BAR), material chassi aço tubular, proteção total para componentes elétricos contra umidade, tubeira e pistões em aço inox, alça para transporte e dosador de detergente integrado, alimentação 220 V, potência aproximada 3.3 KW, peso aproximado 32 kg, medidas aproximadas: comprimento 790 mm, largura 390 mm, altura 420 mm.	11	UN	R$ 4.052,93	R$ 44.582,23
69	LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDADOR INCOLOR. Lente industrial / segurança, material: vidro, cor: incolor, aplicação: máscara soldador, comprimento: 108 mm, largura: 50 mm.	11	UN	R$ 2,34	R$ 25,74
70	LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDADOR. Lente industrial / segurança, material: vidro, tonalidade de escurecimento: mínimo 12, aplicação: máscara soldador, comprimento: 108 mm, largura: 50 mm.	16	UN	R$ 2,81	R$ 44,96
71	LIMA BASTARDA QUADRADA 4 POLEGADAS. Lima manual, tipo: bastarda, formato: quadrada, comprimento: 4 polegadas, características adicionais: picado duplo e cabo, espessura: 3/16 polegadas.	45	UN	R$ 37,23	R$ 1.675,35
72	LIXA PARA FERRO NO 100. Lixa, material: oxido alumínio, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 100, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm, tipo costado: pano.	227	UN	R$ 3,02	R$ 685,54
73	LIXA PARA FERRO NO 36. Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 36, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm.	172	UN	R$ 4,12	R$ 708,64
74	LIXA PARA MADEIRA NO 100. Lixa, material: oxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 100, comprimento: 300 mm, largura: 200 mm.	177	UN	R$ 1,44	R$ 254,88
75	LIXA PARA MADEIRA NO 220. Lixa, material: oxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 220, comprimento: 300 mm, largura: 200 mm.	262	UN	R$ 2,12	R$ 555,44
76	LONA PRETA CONSTRUCAO 6 M. Lona plástica, espessura: 0,20 mm, largura: 6 m, comprimento: 25 m, cor: preta, aplicação: proteção pisos e outros materiais em reformas, material: plástico sintético.	37	UN	R$ 308,30	R$ 11.407,10
77	LUVA DE PROTEÇÃO ALGODÃO VULCANIZADA EM LÁTEX. Luva proteção, material: algodão vulcanizado em látex, tamanho: adulto, tipo: 5 dedos, aplicação: serviços gerais, características adicionais: reforço entre polegar e indicador, antiderrapante, anti cortes.	90	PR	R$ 11,41	R$ 1.026,90
78	LUVA DE PROTEÇÃO NITRÍLICA LIMPEZA. Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: limpeza, tipo punho: longo, tamanho: a escolha da secretaria solicitante, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: com forro.	90	PR	R$ 14,09	R$ 1.268,10
79	LUVA DE PROTEÇÃO RASPA DE COURO CANO LONGO. Luva proteção, material: raspa de couro, tamanho: adulto, tamanho cano: longo, características adicionais: dorso sem emendas, tira de reforço entre polegar e o indicador.	40	PR	R$ 27,28	R$ 1.091,20

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

80	LUVA DE PROTEÇÃO RASPA DE COURO CANO MÉDIO. Luva proteção, material: raspa de couro, tamanho: adulto, tamanho cano: médio, características adicionais: dorso sem emendas, tira de reforço entre polegar e o indicador.	40	PR	R$ 22,02	R$ 880,80
81	LUVA DE PROTEÇÃO SILICONE PARA ALTAS TEMPERATURAS. Luva proteção, material: silicone, tamanho cano: 35 cm, tipo: ambidestra, antiderrapante, impermeável, aplicação: proteção térmica, características adicionais: resistente a temperatura até 250º C, formato: anatômico.	16	UN	R$ 50,26	R$ 804,16
82	LUVA DE PROTEÇÃO VINIL MANIPULAÇÃO ALIMENTOS. Luva para manipulação de alimentos, material: vinil, tamanho: único, características adicionais: sem pó, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico. Caixa 100 unidades.	111	CX	R$ 29,31	R$ 3.253,41
83	LUVA DE SEGURANÇA LONA MANUSEIO MECÂNICO. Luva segurança, material: lona, tamanho: 25 cm, aplicação: equipamento de proteção individual (EPI), características adicionais: tira raspa entre polegar e indicador, punho malha.	18	PR	R$ 20,92	R$ 376,56
84	LUVA DE SEGURANÇA NEOPRENE PROTEÇÃO TÉRMICA. Luva segurança, material: neoprene, tamanho: a escolha da secretaria solicitante, aplicação: para proteção térmica (altas temperaturas), características adicionais: forro isolante com dupla camada de algodão, comprimento aproximado: 35,5 cm, modelo: palma antiderrapante.	18	PR	R$ 64,36	R$ 1.158,48
85	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA E ALGODÃO USO MECÂNICO. Luva segurança, material: fios de algodão e acrílico, tamanho: a escolha da secretaria solicitante, aplicação: manuseio mecânico e químico, térmica, características adicionais: borracha nitrílica antiderrapante palma e dorso.	23	PR	R$ 25,28	R$ 581,44
86	LUVA DE SEGURANÇA RASPA DE COURO OPERADOR MOTOSSERRA. Luva segurança, material: raspa de couro, tamanho: único, aplicação: operador de motosserra, características adicionais: direita com 3 dedos, esquerda com 2, velcro no fechamento, modelo: cano curto.	35	PR	R$ 47,07	R$ 1.647,45
87	LUVA DE SEGURANÇA VAQUETA SERVIÇOS PESADOS. Luva segurança, material: vaqueta, características adicionais: elástico dorso, reforço palma, reforço polegar, forma: 5 dedos, modelo: cano longo, tipo: anatômica.	20	PR	R$ 22,56	R$ 451,20
88	LUVA ISOLANTE BORRACHA PARA ELETRICISTA. Luva isolante, material: borracha natural, uso: eletricista, cor: preta, características adicionais: classe 00, tipo 2, punho reto, orla reforçada e cano longo.	7	PR	R$ 196,77	R$ 1.377,39
89	LUVA OPERADOR ROÇADEIRA. Luva de proteção, material: couro vaqueta, tamanho: único, características adicionais: reforço com costura entre os dedos, punho com viés costurado.	23	PR	R$ 40,56	R$ 932,88
90	MACACÃO APICULTOR BRIM - 100 % ALGODÃO. Macacão, material: brim - 100 % algodão, componentes: máscara e chapéu, tipo uso: apicultor, cor: branca, tamanho: a escolha da secretaria solicitante, características adicionais: com punho simples em malha sanfonada, tipo manga: comprida, quantidade bolsos: 4 unidades, posição bolsos: 2 frontais e 2 traseiros, tipo bolso: externo.	5	UN	R$ 312,32	R$ 1.561,60
91	MACACÃO DE SEGURANÇA HIDRO-REPELENTE COM CAPUZ. Macacão de segurança, material: tecido misto sarja 60% algodão e 40% poliéster, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, características adicionais: tratamento hidrorepelente, capuz acoplado e reforço na perna impermeável até o joelho, tiras (cordel) de tecido na altura da gola, elástico na área da cintura (porção dorsal) e nos punhos, porção inferior do macacão até aos pés, tipo reta, com áreas de proteção com material impermeável,	9	UN	R$ 74,51	R$ 670,59

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

	costurado na parte frontal e atrás das pernas das calças, com tecido por baixo.				
92	MACACÃO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL. Macacão, tipo uso: descartável, material: tecido não tecido (TNT) de polipropileno com filme de polietileno microporoso, características adicionais: impermeável, capuz com elástico, fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora, elástico na cintura, punhos e tornozelos, gramatura mínima: 50 g/m2.	259	UN	R$ 14,13	R$ 3.659,67
93	MANGOTE DE SEGURANÇA RASPA DE COURO. Manga isolante, material: raspa de couro, características adicionais: tiras ajustáveis por fivela.	14	PR	R$ 32,61	R$ 456,54
94	MANGUEIRA JARDIM 30 METROS. Mangueira jardim, material: PVC, diâmetro: 1/2 polegadas, espessura: 2 mm, comprimento: 30 m, características adicionais: com esguicho.	36	RL	R$ 99,63	R$ 3.586,68
95	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4 POLEGADA. Mangueira, material: polietileno, diâmetro: 3/4 polegada, espessura: 2,50 mm, comprimento: 100 metros, cor: preta.	12	RL	R$ 184,75	R$ 2.217,00
96	MARRETA 1 KG. Marreta, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 1 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática.	12	UN	R$ 32,51	R$ 390,12
97	MARTELETE 1.100W Martelete, potência mínima: 1.100w, voltagem: 220v, características adicionais: acompanha ponteira e punho auxiliar. (MARCAS DE REFERÊNCIA: MAKITA, DEWALT, BOSCH)	6	UN	R$ 2.155,66	R$ 12.933,96
98	MARTELETE PERFURADOR BATERIA 12 V. Martelete, tipo: perfurador, capacidade mínima de perfuração aço: 10 mm, capacidade mínima de perfuração madeira: 13 mm, capacidade mínima de perfuração concreto: 16 mm, capacidade mínima de impactos: 0 a 4.800 IPM, rotação: 0 a 680 RPM, peso aproximado: 1,60 kg, capacidade aspiração: não aplicável, tensão alimentação: bateria 12 v, características adicionais: com 2 baterias e caixa de transporte.	2	UN	R$ 1.392,34	R$ 2.784,68
99	MARTELO UNHA 25 MM. Martelo, material: ferro, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho batente: 25 mm, tamanho total aproximado|: 320 mm.	29	UN	R$ 44,58	R$ 1.292,82
100	MASCARA PANORÂMICA FACIAL COM 2 FILTROS. Mascara panorâmica facial total, tipo: panorâmica, material: termoplástico atóxico, quantidade de filtros: 2 filtros, tipo uso: atividades que envolvam gases, vapores, fumos, partículas volantes, riscos biológicos, químico entre outros.	15	UN	R$ 358,21	R$ 5.373,15
101	MÁSCARA SOLDADOR. Máscara soldador, material: celeron, tipo: capacete, tipo visor: área de visão mínima: 108 x 50 mm, características adicionais: visor articulado ajustável por catraca.	4	UN	R$ 130,14	R$ 520,56
102	MASSEIRA 700 X 500 MM. Masseira para argamassa, material: pvc, comprimento: 700 mm, largura: 500 mm, altura: 200 mm, aplicação: mistura material construção.	24	UN	R$ 65,12	R$ 1.562,88
103	MOTO PODADOR 25CC Motopodador, potência mínima: 1.1hp, motor: 2 tempos, combustível motor: gasolina, cilindrada motor mínima: 25cc, características adicionais: sabre de 30cm, alcance de aproximadamente 6 metros de altura com haste (MARCAS DE REFERÊNCIA: STHIL, HUSQVARNA, BRUDDEN)	10	UN	R$ 1.292,67	R$ 12.926,70
104	MOTOSSERRA 35CC Motosserra, potência mínima: 1.9hp, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível aproximada: 0,25 litros, cilindrada motor aproximada: 35cc, características adicionais: sabre de aproximadamente 14”. (MARCAS DE REFERÊNCIA: HUSQVARNA, STHIL, MAKITA)	2	UN	R$ 1.374,67	R$ 2.749,34
105	MOTOSSERRA 80CC Motosserra, potência mínima: 5.6hp, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível aproximada: 0,9 litros, cilindrada motor aproximada: 80cc, características	6	UN	R$ 3.649,74	R$ 21.898,44

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

	adicionais: sabre de aproximadamente 28". (MARCAS DE REFERÊNCIA: HUSQVARNA, STHIL, MAKITA)				
106	MOTOSSERRA A BATERIA 18V Motosserra, voltagem mínima: 18v, velocidade da corrente aproximada: 24m/s, características adicionais: sabre de aproximadamente 25cm, acompanha bateria e carregador. (MARCAS DE REFERÊNCIA: HUSQVARNA, STHIL, MAKITA)	2	UN	R$ 1.429,45	R$ 2.858,90
107	ÓCULOS DE SEGURANÇA EPI TIPO RJ INCOLOR. Óculos de segurança, modelo: RJ, cor da lente: incolor, material: policarbonato, tipo haste: ajustável, tipo de proteção: frontal, lateral, tipo de ventilação: direta, uso: EPI, tipo de armação: armação integral, espessura mínima: 2 mm.	42	UN	R$ 6,05	R$ 254,10
108	ÓCULOS PROTEÇÃO POLICARBONATO FUMÊ. Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção: lateral, cor lente: fumê, aplicação: proteção geral, características adicionais: resistente a impactos.	80	UN	R$ 3,18	R$ 254,40
109	ÓCULOS PROTEÇÃO POLICARBONATO INCOLOR. Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo lente: policarbonato, cor lente: incolor, características adicionais: lente inteiriça, ventilação lateral, material lente: policarbonato, cor armação: incolor.	140	UN	R$ 3,89	R$ 544,60
110	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTORES 2 TEMPOS 500 ML. Óleo lubrificante, uso: motor 2 tempos, tipo: mineral,. Frasco 500 ml.	90	FR	R$ 24,58	R$ 2.212,20
111	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA. Furadeira, tipo: furadeira e parafusadeira portátil, tamanho mandril: 1/2 polegadas (13 mm), tensão alimentação: bivolt, características adicionais: parafusadeira, 2 velocidades, acessórios: luz de LED para área de trabalho, empunhadeira emborrachada, 2 baterias, carregador e maleta.	12	UN	R$ 624,98	R$ 7.499,76
112	PERNEIRA DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA. Perneira / caneleira de segurança para operador de roçadeira, material: sintético, largura aproximada 43 cm, comprimento aproximado 40 cm, características adicionais: com 3 talas de PVC, fechamento em velcro, com certificado de aprovação.	22	PR	R$ 65,67	R$ 1.444,74
113	PHMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DE BANCADA. Totalmente microprocessado, mede pH, mV, ORP e temperatura, trabalha com todos os tipos de eletrodo, sensor de temperatura individual em aço inox, visor LCD alfanumérico e 2 linhas x 16 caracteres, com back-light (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminados, fornece mensagens que guiam o usuário e impedem erros de utilização, verifica defeitos no eletrodo, sensor de temperatura e nas soluções tampão, informando em caso de problemas, mostra simultaneamente o pH e temperatura da solução, indicador de leitura permanentemente, mostra as leituras que estão sendo efetuadas (pH e temp. ou mV e temp.), compensação de temperatura automática ou manual, gabinete compacto em ABS, evita corrosão, suporte individual para eletrodo e sensor de temperatura, calibração automática, aceita vários tipos de tampões, medidas aproximadas: largura 90mm, comprimento 200mm, altura 50mm, peso 295 gramas, faixa de trabalho: pH 2,00 a 20,00, mV -1999 a +1999, temperatura 0 a 100º C, resolução: pH 0,001 – 0,01 – 0,1, mV 0,1, temperatura 0,1º C, exatidão: pH ? 0,1, mV ? 0,1, temperatura ? 0,2º C, calibração automática, tampões: pH 6,86; 7,00; 7,02; 3,90; 4,00; 4,01; 9,00; 9,18 e 10,00, fonte de alimentação: 085/265 VAC, saída para computador tipo RS 232C, informando a leitura do pH, mV e da temperatura, compensação de temperatura automática e manual: de 0 a 100º C, referência de temperatura: 25º C, indicação automática da sensibilidade do eletrodo: 80 a 100%, acompanha 01 eletrodo de vidro para medir pH em solução	5	UN	R$ 2.076,24	R$ 10.381,20

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

	aquosa, solução tampão pH 7,00 e 4,00, manual de instruções e certificado de garantia.				
114	PINÇA PARA CAPTURA DE SERPENTES 1,20 METROS. Equipamento / acessório animal, tipo: pinção (pinça/gancho), material: alumínio/aço inox, comprimento: 1,20 metros, tipo de cabo: emborrachado, ponta articulada, tipo boca abre e fecha, aplicação: captura de serpentes e animais de pequeno porte.	2	UN	R$ 228,50	R$ 457,00
115	PLACA VIBRATÓRIA 5.5HP Placa vibratória, potência mínima: 5,5hp, tipo do motor: 4 tempos, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível mínima: 3,6litros, dimensões da placa aproximadas: 62cm comprimento e 45cm largura, peso aproximado: 95kg, reservatório de água: capacidade 14 litros. (MARCAS DE REFERÊNCIA: WACKER NEUSON, MENEGOTTI, FORTEMAC)	2	UN	R$ 7.035,03	R$ 14.070,06
116	PONTEIRO AÇO 14 POLEGADAS. Ponteiro, material: aço, comprimento: 14 polegadas, diâmetro: 3/4 polegadas, aplicação: serviços gerais.	23	UN	R$ 31,78	R$ 730,94
117	PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA 20 KG. propulsora pneumática, material: metal, pressão de trabalho aproximada: 80 – 120 PSI, vazão de graxa aproximada: 820 L/Min., componentes: mangueira mínimo de 3 metros, reservatório 20 kg, rodízios, válvula de controle, conexão giratória.	5	UN	R$ 1.531,09	R$ 7.655,45
118	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA. Protetor auricular, tipo: concha, tipo concha: dupla, material: plástico rígido, material almofada: espuma, material interno: espuma, características adicionais: haste com ajuste de posição, isento de metais, nível de proteção igual ou superior a 18 DB.	47	UN	R$ 47,56	R$ 2.235,32
119	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG. Protetor auricular, tipo: plug, material: espuma moldável, tamanho: único, características adicionais: com cordão, reutilizável, nível de proteção igual ou superior a 13 DB.	85	PR	R$ 3,50	R$ 297,50
120	PROTETOR FACIAL ACRÍLICO 250 MM. Protetor facial, material: acrílico, cor: incolor, comprimento: 250 mm, material coroa: plástico, características adicionais: carneira de polietileno, alta densidade regulável.	45	UN	R$ 27,58	R$ 1.241,10
121	PROTETOR FACIAL TELA DE NÁILON. Protetor facial, material: tela de náilon, material coroa: plástico, largura Aproximada: 310 mm, altura aproximada: 195 mm, tipo fixação: carneria regulável por catraca.	35	UN	R$ 46,81	R$ 1.638,35
122	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS. Pulverizador, tipo: costal manual, material tanque: polietileno, capacidade tanque: 20 litros, pressão trabalho: 6 Kgf/cm, características adicionais: lança 600 mm, bico injetado JD-12P, comprimento mangueira mínimo 1,35 metros.	17	UN	R$ 170,34	R$ 2.895,78
123	RASTELO (ANCINHO) 14 DENTES. Rastelo (ancinho), tipo: jardinagem, material: chapa ferro, quantidade dentes: 14 unidades, altura dentes mínimo: 71 mm, largura total mínimo: 347 mm, espessura dentes mínimo: 3,75 mm.	37	UN	R$ 31,62	R$ 1.169,94
124	REDE DE PROTEÇÃO DE CORDAS 1 X 3 METROS. Rede de proteção, material: corda de cânhamo ou similar, espessura da corda: mínimo 5 mm, malha: 15 cm, medidas mínimas: comprimento: 100 cm, largura: 300 cm.	2	UN	R$ 72,28	R$ 144,56
125	REGUA ALUMINIO 3 METROS. Régua pedreiro, material: alumínio, comprimento: 3 m.	5	UN	R$ 54,64	R$ 273,20
126	RESPIRADOR (MÁSCARA) PFF1. Respirador (máscara), material: manta sintética, quantidade pontos fixação: 4 unidades, aplicação: classe PFF1, características adicionais: 2 grampos metálicos de cada lado, 2 alças na parte traseira, tipo: semifacial, tipo uso: descartável, formato: concha.	290	UN	R$ 3,45	R$ 1.000,50
127	RESPIRADOR (MÁSCARA) PFF2. Respirador (máscara), material: fibras sintéticas, particuladas, aplicação: classe PFF2, características adicionais: válvula exalação ar quente, camada extra	290	UN	R$ 3,57	R$ 1.035,30

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

	carbono, tipo: semifacial, tipo uso: descartável.				
128	RESPIRADOR (MÁSCARA) PFF3. Respirador (máscara) multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção: odor, fuligem, gases, vapores orgânicos, tamanho: único, características adicionais: semifacial, valvulada, carvão ativado, PFF3.	250	UN	R$ 3,19	R$ 797,50
129	RESPIRADOR PARA GASES E VAPORES. Respirador, material: silicone, material visor: policarbonato, tamanho peça facial: médio, aplicação: gases/vapores e partículas, características adicionais: 2 válvulas de exalação, caixa para filtro fixa ao respirador.	48	UN	R$ 88,03	R$ 4.225,44
130	RISCADOR DE AZULEJO 1,25 M. Riscador de piso e azulejo, material aço, tamanho do corte 1,25 metros.	5	UN	R$ 1.776,64	R$ 8.883,20
131	ROÇADEIRA 25 CC GUIDÃO DE BICICLETA. Roçadeira, tipo motor: 2 tempos, potência mínima: 1,0 hp, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível mínima: 0,5 litros, cilindrada motor mínima: 25,0 cc, características adicionais: lâmina 3 pontas, tipo: guidão de bicicleta, cinto de sustentação.	11	UN	R$ 789,54	R$ 8.684,94
132	ROÇADEIRA 25 CC LATERAL, COM EMPUNHADURA CIRCULAR. Roçadeira, tipo motor: 2 tempos, potência mínima: 1,0 hp, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível mínima: 0,5 litros, cilindrada motor mínima: 25,0 cc, características adicionais: lâmina 3 pontas, tipo: lateral, com empunhadura circular e cinto de sustentação.	11	UN	R$ 751,49	R$ 8.266,39
133	ROÇADEIRA 45CC Roçadeira, potência mínima: 2,2cv, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível mínima: 0,75 litros, cilindrada motor mínima: 45cc, características adicionais: tipo de empunhadura: empunhadura circular". (MARCAS DE REFERÊNCIA: HUSQVARNA, STHIL, SHINDAWIA)	21	UN	R$ 1.385,66	R$ 29.098,86
134	SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE 5 LITROS. Sabonete líquido, aspecto físico: líquido viscoso, acidez: ph 7 a 8, aplicação: desengraxe e higienização das mãos, características adicionais: pronto para uso, ph neutro. Embalagem 5 litros.	35	EB	R$ 72,14	R$ 2.524,90
135	SAPATO SEGURANÇA EVA FECHADO. Sapato segurança, material: EVA (etil vinil acetado), material sola: borracha antiderrapante flexível, cor: a escolha da Secretaria solicitante, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, características adicionais: fechado na frente e na região calcanhar , palmilha antifungo/antibactéria.	40	PR	R$ 64,14	R$ 2.565,60
136	SAPATO SEGURANÇA EVA. Sapato segurança, material: EVA, material sola: borracha vulcanizada antiderrapante, cor: a escolha da secretaria solicitante, tamanho: a escolha da secretaria solicitante.	61	PR	R$ 64,88	R$ 3.957,68
137	SERROTE 20 POLEGADAS. Serrote carpinteiro, material lamina: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: travado, comprimento: 20 polegadas, características adicionais: 7 dentes por polegada, largura: 150 mm.	22	UN	R$ 43,95	R$ 966,90
138	SOPRADOR 28CC Soprador, potência mínima: 1,1hp, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível aproximada: 0,5 litros, cilindrada motor aproximada: 28cc. (MARCAS DE REFERÊNCIA: STHIL, VONDER, HUSQVARNA)	10	UN	R$ 880,00	R$ 8.800,00
139	TALABARTE DE SEGURANÇA EM Y. Talabarte de salvamento e segurança, material: poliéster, modelo: Y, componentes: 02 ganchos dupla trava, 02 absorvedores de energia, características adicionais: elástico interno, gancho: 55 mm, dupla trava com 15 mm.	10	UN	R$ 174,93	R$ 1.749,30
140	TALHADEIRA CHATA 10 POLEGADAS. Talhadeira, material: aço, tipo: chato, comprimento total: 10 polegadas, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado.	4	UN	R$ 21,80	R$ 87,20

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

141	TALHADEIRA REDONDA 10 POLEGADAS. Talhadeira, material: aço, tipo: redonda (plana), comprimento total: 10 polegadas, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado.	16	UN	R$ 20,27	R$ 324,32
142	TESOURA PODA 30 CM. Tesoura de poda, tipo: cerda viva / grama, material lâmina: aço, material cabo: madeira, comprimento lâmina: cerca de 30 cm, comprimento cabo: cerca de 22 cm.	19	UN	R$ 44,03	R$ 836,57
143	TOUCA TNT DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO. Touca, tipo: descartável, material: TNT, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico. Pacote 100 unidades.	51	PT	R$ 12,28	R$ 626,28
144	TRANSMISSÃO / PONTEIRA PARA ROÇADEIRA. 25MM X 7 ESTRIAS. Transmissão / ponteira para roçadeira com 04 rolamentos, compatível com tubo 25 mm, 7 estrias, 7 dentes.	9	UN	R$ 105,42	R$ 948,78
145	TRAVA QUEDA EPI. Trava queda (EPI), material: aço inoxidável e corda trançada sintética, diâmetro mínimo: 12 mm, ponto ruptura: 2.200 KGF, aplicação: fixação corda, características adicionais: mosquetão aço.	16	UN	R$ 226,00	R$ 3.616,00
146	TRENA 08 METROS. Trena, material: aço, largura lâmina: 25 mm, comprimento: 8 metros, características adicionais: graduação: mm/polegadas, sistema amortecedor impacto tipo: rebobinamento automático com freio da régua.	37	UN	R$ 45,58	R$ 1.686,46
147	TRENA 50 METROS. Trena, material: fibra vidro, comprimento: 50 metros, características adicionais: estojo anatômico com manivela dobrável.	30	UN	R$ 65,12	R$ 1.953,60
148	TRENA ELETRÔNICA A LASER 70 METROS. Trena eletrônica, tipo: digital, alimentação: bateria integrada, método de medição: a laser, alcance mínimo: 70 metros, tipo visor: cristal líquido com iluminação, características adicionais: desligamento automático, precisão mínima: +- 1,5 mm, acompanha carregador de bateria.	5	UN	R$ 248,63	R$ 1.243,15
149	UNIFORME ELETRICISTA. Uniforme profissional, componentes: calça e camisa manga longa, tamanho: sob medida, material: 100% algodão com tratamento anti-chama, características adicionais: gola esporte, fita reflexiva: costa, ombros e pernas, aplicação: proteção individual para eletricista, tipo: classe 2.	5	CJ	R$ 363,51	R$ 1.817,55
150	VELA DE IGNIÇÃO MOTOSSERRAS/ROÇADEIRAS MODELO CURTA/MINI. Vela de ignição para motosserras / roçadeiras, motor 2 tempos, modelo curta/mini.	25	UN	R$ 35,48	R$ 887,00

6 - Levantamento de Mercado

Nos termos do artigo 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade administrativa relacionada à aquisição de máquinas, ferramentas, equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
A análise considerou as características e a diversidade dos itens pretendidos, a necessidade de atendimento das diferentes unidades administrativas, a possibilidade de demandas futuras e a necessidade de assegurar o fornecimento em condições compatíveis com a realidade operacional do Município.

6.1. Alternativas disponíveis no mercado

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

Alternativa 1 – Aquisição mediante fornecimento parcelado

Consiste na aquisição dos bens conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração, com entregas parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Vantagens:

- permite adequar as aquisições às necessidades efetivamente verificadas;
- reduz a necessidade de formação de estoques;
- possibilita melhor planejamento das compras;
- proporciona maior agilidade para futuras aquisições;
- permite aproveitar eventual economia de escala decorrente da contratação conjunta;
- é compatível com a diversidade e a utilização variável dos itens.

Desvantagens:

- exige acompanhamento dos quantitativos registrados e das solicitações de fornecimento;
- demanda planejamento e controle dos pedidos pelas Secretarias participantes.

Alternativa 2 – Aquisição mediante entrega única

Consiste na aquisição integral dos quantitativos estimados, com entrega dos bens em uma única oportunidade.

Vantagens:

- simplificação do procedimento de recebimento;
- redução do número de solicitações e entregas;
- possibilidade de planejamento antecipado do abastecimento.

Desvantagens:

- necessidade de espaço adequado para armazenamento;
- possibilidade de formação de estoques superiores às necessidades imediatas;
- maior imobilização de recursos;
- risco de aquisição antecipada de itens cuja utilização ocorrerá somente posteriormente;
- menor flexibilidade para acompanhar a variação da demanda.

Alternativa 3 – Locação dos equipamentos e máquinas

A locação poderia ser utilizada para determinados equipamentos e máquinas, especialmente aqueles de utilização eventual ou cuja aquisição implicasse custos relevantes de manutenção e armazenamento.

Vantagens:

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

- redução da necessidade de investimento inicial para aquisição;
- possibilidade de utilização de equipamentos durante períodos determinados;
- transferência de determinadas responsabilidades de manutenção ao locador, quando prevista.

Desvantagens:

- geração de despesas recorrentes durante o período de utilização;
- dependência da disponibilidade do equipamento junto ao fornecedor;
- menor autonomia da Administração;
- inadequação para ferramentas, EPIs e bens de uso recorrente que precisam permanecer disponíveis para utilização conforme a demanda;
- possibilidade de custo superior no longo prazo para equipamentos de utilização frequente.

Alternativa 4 – Contratação de empresa para fornecimento e gerenciamento dos bens

Consistiria na contratação de empresa para gerenciar de forma centralizada o fornecimento dos equipamentos, ferramentas e demais materiais necessários.

Vantagens:

- possibilidade de centralização administrativa;
- redução de determinadas atividades operacionais de gerenciamento;
- potencial organização logística do fornecimento.

Desvantagens:

- maior complexidade contratual;
- necessidade de remuneração adicional pela gestão;
- possibilidade de aumento dos custos administrativos;
- menor adequação diante da natureza predominantemente padronizada e divisível dos bens;
- risco de redução da competitividade quando comparada à aquisição direta por item.

6.2. Análise comparativa das alternativas

Critério	Aquisição parcelada	Entrega única	Locação	Fornecimento e gerenciamento
Viabilidade operacional	Alta	Média	Média	Média
Disponibilidade no mercado	Alta	Alta	Média/Alta	Média
Facilidade de gestão	Alta	Alta	Média	Média/Baixa
Atendimento sob demanda	Alta	Baixa	Média	Média
Necessidade de armazenamento	Média	Alta	Baixa	Média
Flexibilidade de aquisição	Alta	Baixa	Média	Média
Economicidade	Alta	Média	Variável	Variável
Adequação aos EPIs	Alta	Média	Inadequada	Baixa

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

Adequação às ferramentas	Alta	Média	Baixa	Média
Adequação às máquinas/equipamentos	Alta	Média	Média	Média
Adequação ao interesse público	Alta	Média	Média	Média

6.3. Análise da solução mais vantajosa

A análise demonstra que a aquisição mediante fornecimento parcelado apresenta maior aderência às necessidades administrativas identificadas.
A diversidade dos itens, a utilização diferenciada pelas Secretarias e a impossibilidade de prever com precisão o momento em que cada bem será necessário tornam inadequada a aquisição integral em entrega única para todos os itens.
Da mesma forma, a locação não se mostra como solução geral adequada, especialmente porque parte significativa do objeto é composta por ferramentas, EPIs e equipamentos que precisam estar disponíveis para uso recorrente e que podem ser incorporados ao patrimônio municipal, proporcionando utilização durante sua vida útil.
A contratação de empresa para fornecimento e gerenciamento também não se apresenta como necessária, uma vez que os bens possuem características predominantemente padronizáveis e podem ser adquiridos diretamente por item, mediante procedimento competitivo.
Assim, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, a aquisição parcelada apresenta maior flexibilidade, melhor adequação às necessidades efetivas e menor risco de formação de estoques desnecessários.

6.4. Justificativa da solução escolhida

Recomenda-se a realização de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com disputa por item, para aquisição de máquinas, ferramentas, equipamentos e EPIs.
A adoção do Registro de Preços é especialmente adequada diante da possibilidade de demandas futuras e variáveis, permitindo que a Administração realize as aquisições de forma parcelada, conforme suas necessidades efetivas, sem obrigação de aquisição imediata ou integral dos quantitativos estimados.
A disputa por item também favorece a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em determinados produtos e evitando que a aquisição de itens distintos fique condicionada à capacidade de fornecimento de um único fornecedor para todo o objeto.

6.5. Conclusão do levantamento de mercado

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição dos bens mediante fornecimento parcelado, por meio de Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços e disputa por item, constitui a solução mais adequada às necessidades da Administração Municipal.
A solução apresenta melhor equilíbrio entre viabilidade operacional, disponibilidade no mercado, flexibilidade, facilidade de gestão, economicidade e atendimento sob demanda, além de permitir o planejamento das aquisições e a racionalização dos recursos públicos.
A solução recomendada mostra-se, portanto, compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e vantajosidade, atendendo de forma

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

adequada às necessidades das Secretarias demandantes e contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços públicos municipais.

7 - Descrição da solução como um todo

A solução definida para atendimento da necessidade administrativa consiste na aquisição de máquinas, ferramentas, equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), mediante Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), com disputa por item, permitindo o fornecimento de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias demandantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.1. Caracterização da solução

A solução compreende a formação de Ata de Registro de Preços para os itens previstos no processo, contemplando máquinas, ferramentas, equipamentos e EPIs com especificações, unidades de fornecimento e quantitativos estimados definidos pela Administração.

Os bens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, em condições adequadas de qualidade, segurança, funcionamento e utilização, observando-se, quando aplicável, as normas técnicas e regulamentações pertinentes a cada produto.

A contratação por item permite que cada produto seja adquirido de forma individualizada, favorecendo a competitividade e possibilitando a participação de fornecedores especializados nos respectivos segmentos de mercado.

quantitativos estimados e reduzindo o risco de formação de estoques excessivos.

7.2. Atendimento integral da demanda

A solução selecionada é capaz de atender integralmente às necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, abrangendo os diferentes tipos de bens necessários às atividades das Secretarias demandantes.

A aquisição contempla tanto bens destinados às atividades operacionais e de manutenção quanto equipamentos necessários às atividades específicas das unidades administrativas e Equipamentos de Proteção Individual, indispensáveis para as atividades que demandem proteção adequada dos servidores.

A contratação também possibilita o atendimento de necessidades futuras que estejam relacionadas aos quantitativos registrados, durante a vigência da Ata, proporcionando maior capacidade de resposta da Administração às demandas que surgirem.

7.3. Benefícios esperados

Com a implementação da solução, espera-se obter os seguintes benefícios:

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

- continuidade dos serviços públicos, mediante disponibilidade dos recursos materiais necessários à execução das atividades municipais;
- maior eficiência das equipes responsáveis por atividades operacionais, de manutenção, conservação e demais serviços;
- economicidade, mediante aquisição competitiva e possibilidade de compras parceladas;
- melhor gestão dos recursos públicos, evitando aquisições antecipadas e estoques desnecessários;
- redução do risco de interrupção de atividades por falta de ferramentas, equipamentos ou materiais de proteção;
- maior segurança na execução das atividades que demandem utilização de EPIs;
- maior agilidade para atendimento das necessidades das Secretarias durante a vigência da Ata;
- racionalização dos procedimentos administrativos de aquisição;
- possibilidade de padronização das especificações e dos requisitos mínimos dos bens adquiridos;
- aproveitamento de eventual economia de escala decorrente da consolidação das demandas municipais.

8 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

O objeto da contratação possui natureza **divisível** com características, finalidades e condições de fornecimento próprias.

Considerando essa divisibilidade, a contratação será realizada **por item**, de modo que cada produto constitua unidade autônoma de disputa e adjudicação, não sendo recomendável o agrupamento dos itens em lotes ou a contratação de forma global.

A adoção do parcelamento por item busca **ampliar a competitividade do certame**, permitindo que fornecedores especializados possam participar somente dos itens compatíveis com sua capacidade de fornecimento.

O parcelamento também evita que fornecedores que possuam condições de fornecer determinados produtos sejam impedidos de participar em razão da exigência de atendimento de todo o objeto. Dessa forma, aumenta-se o universo de potenciais participantes e favorece-se a obtenção de propostas mais vantajosas para cada item.

9 - Demonstrativos dos resultados pretendidos:

Com a contratação, pretende-se assegurar o atendimento adequado e contínuo das demandas das Secretarias, proporcionando maior disponibilidade de máquinas, ferramentas, equipamentos e EPIs para a execução dos serviços públicos.

Como resultados esperados, destacam-se:

- redução de interrupções e atrasos decorrentes da falta de equipamentos, ferramentas ou EPIs;
- maior agilidade na execução das atividades e serviços;
- disponibilização de EPIs adequados às atividades, contribuindo para a segurança dos servidores;
- redução de aquisições emergenciais e de paralisações por falta de materiais;
- melhor planejamento e controle dos estoques e das aquisições;
- obtenção de preços competitivos mediante disputa por item e contratação sob demanda;

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

- redução de desperdícios e de estoques desnecessários.

Como indicadores de acompanhamento, poderão ser considerados: percentual de itens entregues em conformidade, cumprimento dos prazos de entrega, ocorrência de substituições por desconformidade, disponibilidade dos itens demandados e redução de situações de desabastecimento ou aquisição emergencial.

Busca-se, assim, assegurar maior eficiência operacional, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos.

10 - Providências para adequação do ambiente do órgão (se aplicável):

Não são necessárias adequações estruturais, tecnológicas ou de infraestrutura específicas para viabilizar a contratação.

Como providências administrativas, o órgão deverá:

- designar os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação;
- organizar os procedimentos internos para solicitação, recebimento, conferência e distribuição dos itens;
- assegurar condições adequadas para armazenamento e conservação dos bens, quando aplicável;
- orientar os servidores responsáveis quanto ao recebimento, controle e utilização dos materiais, especialmente dos EPIs e equipamentos que exijam cuidados específicos;
- manter registros e controles das entregas, quantidades, conformidade e eventuais ocorrências.

As providências indicadas são compatíveis com a estrutura existente e suficientes para garantir a adequada execução e fiscalização da contratação.

11 - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Podem existir contratações **correlatas** que complementem a utilização dos bens, sem serem indispensáveis à presente contratação, tais como serviços de manutenção, aquisição de peças, acessórios, consumíveis, combustíveis e lubrificantes, conforme o tipo de equipamento adquirido.

Quanto às contratações **interdependentes**, não foram identificadas contratações cuja existência seja indispensável para a execução ou conclusão do objeto. Os bens poderão ser utilizados pela Administração conforme suas características e finalidades, observadas as condições de uso e manutenção aplicáveis a cada item.

Assim, não há necessidade de vincular a presente contratação à realização de outro processo para que seus objetos possam ser utilizados.

12 – Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

A contratação poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados à fabricação, transporte, utilização, manutenção e descarte dos bens, especialmente pelo consumo

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

de matérias-primas, geração de resíduos, utilização de embalagens e eventual descarte de equipamentos, ferramentas e EPIs ao final de sua vida útil.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, conforme aplicável a cada item:

- priorização de produtos com maior durabilidade e vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- adequada utilização e manutenção dos equipamentos, evitando desperdícios e descarte prematuro;
- destinação adequada de embalagens e resíduos, com reutilização ou reciclagem sempre que possível;
- descarte ambientalmente adequado de bens e materiais inservíveis, observadas as normas aplicáveis;
- adoção de critérios de eficiência energética e menor impacto ambiental quando tecnicamente viáveis;
- observância da logística reversa e de outras obrigações ambientais quando exigíveis para determinado produto.

Dessa forma, os impactos ambientais identificados são passíveis de controle e mitigação mediante a adoção de práticas de aquisição, utilização, armazenamento e descarte ambientalmente adequadas.

13 - Dotações Orçamentárias:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
101	2026	020201	04.123.0001.2019.0000	3.3.90.30.40
101	2026	020201	04.123.0001.2019.0000	3.3.90.30.28
110	2026	020201	04.123.0001.2019.0000	4.4.90.52.18
181	2026	020302	10.122.0002.2061.0000	3.3.90.30.40
181	2026	020302	10.122.0002.2061.0000	3.3.90.30.28
185	2026	020302	10.122.0002.2061.0000	4.4.90.52.18
185	2026	020302	10.122.0002.2061.0000	4.4.90.52.99
236	2026	020401	08.244.0003.2077.0000	3.3.90.30.40
236	2026	020401	08.244.0003.2077.0000	3.3.90.30.28
241	2026	020401	08.244.0003.2077.0000	4.4.90.52.18
355	2026	020502	12.122.0004.2037.0000	3.3.90.30.25
355	2026	020502	12.122.0004.2037.0000	3.3.90.30.28
358	2026	020502	12.122.0004.2037.0000	4.4.90.52.18
415	2026	020602	15.452.0007.2024.0000	3.3.90.30.40
415	2026	020602	15.452.0007.2024.0000	3.3.90.30.18
415	2026	020602	15.452.0007.2024.0000	3.3.90.30.28
421	2026	020602	15.452.0007.2024.0000	4.4.90.52.18
465	2026	020701	23.691.0009.2005.0000	3.3.90.30.40
465	2026	020701	23.691.0009.2005.0000	3.3.90.30.28
469	2026	020701	23.691.0009.2005.0000	4.4.90.52.18
521	2026	020802	26.452.0012.2048.0000	3.3.90.30.40
521	2026	020802	26.452.0012.2048.0000	3.3.90.30.25
521	2026	020802	26.452.0012.2048.0000	3.3.90.30.18
521	2026	020802	26.452.0012.2048.0000	3.3.90.30.28
527	2026	020802	26.452.0012.2048.0000	4.4.90.52.18
547	2026	020901	27.812.0013.2060.0000	3.3.90.30.40
547	2026	020901	27.812.0013.2060.0000	3.3.90.30.25
547	2026	020901	27.812.0013.2060.0000	3.3.90.30.28
553	2026	020901	27.812.0013.2060.0000	4.4.90.52.18
568	2026	021001	20.606.0014.2012.0000	3.3.90.30.40

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

568	2026	021001	20.606.0014.2012.0000	3.3.90.30.25
568	2026	021001	20.606.0014.2012.0000	3.3.90.30.28
572	2026	021001	20.606.0014.2012.0000	4.4.90.52.18

14 – Análise de riscos:

Para esta contratação, a análise de riscos considerou as características específicas do objeto, consistente na aquisição de máquinas, ferramentas, equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com adjudicação por item.
Também foram consideradas as particularidades relacionadas à diversidade dos itens, à existência de diferentes fornecedores e segmentos de mercado, à necessidade de fornecimento parcelado e sob demanda e aos riscos relacionados à especificação, precificação, recebimento e execução das futuras contratações.

Foram identificados, de forma geral, os seguintes riscos:

I – Baixa competitividade, decorrente de especificações técnicas excessivamente restritivas, exigências de habilitação desnecessárias, agrupamento indevido de itens ou preços estimados incompatíveis com os valores praticados no mercado;
II – Inadequação dos itens às reais necessidades da Administração, decorrente de especificações incompletas, quantitativos superestimados ou subestimados, ausência de levantamento adequado das necessidades das Secretarias ou definição inadequada das características dos produtos;
III – Falhas na estimativa de preços, especialmente em razão da diversidade de itens, oscilações de mercado, utilização de referências desatualizadas ou insuficiência de fontes de pesquisa;
IV – Questionamentos, impugnações ou pedidos de esclarecimento, decorrentes de inconsistências nas especificações, critérios de julgamento, condições de fornecimento, exigências de habilitação ou demais documentos que integram o procedimento;
V – Fracasso, deserto ou inexequibilidade de determinados itens, especialmente em razão de especificações incompatíveis com os produtos comercializados, preços estimados abaixo dos praticados no mercado ou baixa disponibilidade de fornecedores para determinados produtos;
VI – Entrega de produtos em desconformidade, incluindo bens com especificações diferentes das exigidas, qualidade inadequada, avarias, defeitos, ausência de acessórios ou documentação exigível;
VII – Atrasos ou falhas no fornecimento, capazes de comprometer a disponibilidade de máquinas, ferramentas, equipamentos e EPIs necessários às atividades das Secretarias;
VIII – Falhas no controle dos quantitativos registrados e adquiridos, decorrentes de solicitações sem adequado acompanhamento dos saldos da Ata de Registro de Preços ou ausência de controle integrado entre as unidades demandantes;
IX – Armazenamento, conservação ou utilização inadequada dos bens, podendo ocasionar deterioração, redução da vida útil, perdas ou comprometimento da funcionalidade dos produtos;
X – Não atendimento aos requisitos de segurança aplicáveis aos EPIs, incluindo eventual fornecimento de equipamentos inadequados à finalidade prevista ou sem certificação e documentação exigíveis;

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

XI – Falhas na gestão e fiscalização da contratação, especialmente quanto à conferência das especificações, quantidades, prazos, condições de entrega e documentação dos produtos.

Medidas de mitigação

Como medidas preventivas e de mitigação, serão adotadas, conforme aplicável:

- revisão das especificações técnicas por servidores das áreas demandantes, buscando assegurar que os requisitos sejam necessários, objetivos e compatíveis com os produtos disponíveis no mercado;
- definição dos itens de forma individualizada, evitando agrupamentos sem justificativa técnica ou econômica;
- realização de pesquisa de preços atualizada e compatível com as características de cada item;
- análise crítica dos preços coletados, com tratamento de valores discrepantes e utilização de referências adequadas;
- revisão das exigências de habilitação, mantendo somente aquelas necessárias à adequada execução do objeto;
- verificação da compatibilidade das especificações com as práticas de comercialização do mercado;
- revisão dos quantitativos estimados com base nas demandas apresentadas pelas Secretarias;
- padronização dos documentos que integram o procedimento licitatório;
- revisão do Termo de Referência, edital e demais documentos antes da publicação;
- estabelecimento de critérios objetivos para recebimento e conferência dos produtos;
- exigência de certificações, documentos e requisitos de segurança aplicáveis aos EPIs, quando legalmente exigíveis;
- acompanhamento dos prazos e condições de entrega;
- registro formal de ocorrências e adoção tempestiva das medidas administrativas cabíveis;
- controle dos quantitativos registrados, solicitados e fornecidos;
- designação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização;
- orientação dos responsáveis quanto aos procedimentos de conferência, recebimento e acompanhamento da execução.

As medidas adotadas têm por finalidade reduzir a ocorrência de falhas desde a fase de planejamento até a execução dos fornecimentos, promovendo maior segurança, competitividade e previsibilidade ao procedimento.

Dessa forma, a análise de riscos demonstra que os principais riscos identificados podem ser prevenidos, reduzidos ou controlados mediante medidas de planejamento, pesquisa de mercado, especificação adequada, controle dos quantitativos, fiscalização efetiva e acompanhamento dos fornecimentos, não sendo identificados, neste momento, riscos que inviabilizem a contratação.

A gestão dos riscos deverá permanecer integrada ao acompanhamento da contratação, permitindo que eventuais ocorrências sejam identificadas e tratadas tempestivamente, de modo a preservar a competitividade do certame, a qualidade dos bens adquiridos, a continuidade dos serviços públicos e a adequada aplicação dos recursos municipais.

15 - Fiscalização do Contrato:

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

A fiscalização da execução contratual será realizada pelos servidores formalmente designados pela Administração Municipal, conforme disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as atribuições e responsabilidades estabelecidas pela legislação aplicável e pelos regulamentos municipais.
Considerando que a contratação atenderá a diversas Secretarias Municipais, cada unidade demandante contará com fiscal responsável pelo acompanhamento dos fornecimentos destinados à respectiva Secretaria, conforme abaixo:

- Secretaria Municipal de Ação Social: Nayara Ribeiro Silva;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Paulo Afonso dos Santos;
- Secretaria Municipal de Educação: José Ricardo Rodrigues de Oliveira;
- Secretaria Municipal da Fazenda: Aline Pressatto da Luz;
- Secretaria Municipal de Obras: Aline Costa Magalhães;
- Secretaria Municipal de Saúde: Letícia Pereira das Flores;
- Secretaria Municipal de Governo: Sergio Marquezini;
- Secretaria Municipal de Segurança Pública: Domingos José dos Anjos Souza;
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Otávio Augusto Pennacchi.

15.1. Atribuições dos fiscais

Compete aos fiscais, no âmbito das respectivas Secretarias:

- Acompanhar a execução dos fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Verificar o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos;
- Conferir as especificações técnicas dos produtos fornecidos;
- Verificar a compatibilidade dos itens entregues com as exigências constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta da contratada;
- Fiscalizar a qualidade, integridade e, quando aplicável, o funcionamento dos materiais, máquinas e equipamentos fornecidos;
- Conferir a quantidade dos itens efetivamente entregues;
- Acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos itens, conforme as condições estabelecidas na contratação;
- Registrar formalmente eventuais ocorrências relacionadas à execução do fornecimento;
- Comunicar ao responsável pela gestão da contratação eventuais irregularidades identificadas;
- Solicitar, quando cabível, a substituição de produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, avarias ou inadequações;
- Verificar o cumprimento das obrigações relativas à garantia dos equipamentos, quando aplicável;
- Acompanhar o cumprimento das demais obrigações, prazos e condições estabelecidas na Ata e nos instrumentos dela decorrentes;
- Atestar o recebimento dos materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e EPIs para fins de liquidação da despesa, após a devida conferência.

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO E .....

O Município de Jacutinga, pessoa jurídica de direito público interno cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 17.914.128/0001-63, com sede na Praça dos Andradas, s/n, Centro, CEP 37590-000, neste ato representado pelos secretários municipais ....., matrícula funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função), tendo em vista o que consta no Processo nº 108/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 63/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de máquinas, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento em .....

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações do CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF5755140838703490 3C3CC1083

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.4. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.4.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.4.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Das indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jacutinga-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Jacutinga, ...de..... de 20.....

_____ _____

Representante legal da CONTRATANTE Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 2-

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

ANEXO III
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O Município de Jacutinga, pessoa jurídica de direito público interno cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 17.914.128/0001-63, com sede na Praça dos Andradas, s/n, Centro, CEP 37590-000, neste ato representado pelos secretários municipais ....., matrícula funcional nº .....,considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2026, processo administrativo n.º 108/2026 RESOLVE registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 5.312 de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de máquinas, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI), especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 108/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as estimadas, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

em	escrição do Produto	te	nid.	arca	alor Unit.	alor Total

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Na ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos artigos 283 e 284, do Decreto nº Municipal 5.312, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 279 a 281, ambos do Decreto nº 5.312, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do município a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

ANEXO IV - MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2026

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para compromisso de fornecimento de máquinas, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI), declarando estar de acordo com as disposições do Edital e seus anexos, propondo executar sob nossa inteira responsabilidade, o objeto referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 63/2026, Registro de Preços n° 41/2026, realizada pela Prefeitura Municipal de Jacutinga, do tipo menor preço, critério de julgamento menor valor por item, conforme a seguinte relação abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAFADOR DE INCÊNDIO 30 X 50 CM. Batedor / abafador fogo - combate incêndio, material: borracha/madeira, tipo: abafador com furos, comprimento mínimo: 50 cm, largura mínima: 30 cm, espessura mínima: 5 mm, comprimento aproximado do cabo: 1,50 metros, comprimento total aproximado: 2 metros, características adicionais: duas lonas internas, fixadas em armação de ferro.	5	UN			
2	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS. Alicate de pressão, material: aço cromo vanádio, tipo mordente: triangular, mordente inferior: curvo, abertura da boca: 62 mm, comprimento: 10 polegadas.	26	UN			
3	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS. Alicate, tipo: universal, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1000 volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 polegadas.	34	UN			
4	AVENTAL PVC IMPERMEÁVEL BRANCO. Avental, material: PVC - cloreto de polivinila, modelo: forrado, tipo: impermeável, cor: branca, comprimento: 120 cm, largura: 70 cm, características adicionais: tiras de amarrar fixas.	139	UN			
5	BALACLAVA ANTI-CHAMAS. Touca, tipo: balaclava, material: malha tecida com fibra meta-aramida, aplicação: epi, características adicionais: anti-chama com abertura facial.	6	UN			
6	BONÉ COM PROTETOR FACIAL E DE NUCA. Boné, material corpo: brim, material aba: polietileno, material regulador abertura: presilha de plástico, tamanho: adulto, mínimo 6 regulagens, modelo: cor: a escolha da secretaria solicitante, características adicionais: modelo com proteção para pescoço acoplável e protetor de tela de náilon facial acoplável.	83	UN			
7	BONÉ DEFESA CIVIL. Boné operacional institucional destinado ao uso dos agentes da Defesa Civil, confeccionado em tecido de boa qualidade, resistente, confortável e adequado para utilização em atividades externas, preferencialmente em 100% poliéster ou composição equivalente, com proteção contra desgaste decorrente do uso contínuo. Modelo tradicional de boné, com copa estruturada, aba frontal firme e pré-curvada, proporcionando proteção contra exposição solar. Deverá possuir sistema de regulagem na parte posterior, permitindo ajuste adequado à cabeça do	10	UN			

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF575514083870349O3C3CC1083

	usuário. Material/composição: tecido resistente, preferencialmente poliéster, de boa durabilidade e fácil higienização. Costuras: firmes, resistentes e uniformes, especialmente na união da aba, copa e sistema de regulagem, sem fios soltos ou desfiamentos. Acabamento: acabamento interno e externo de qualidade, com aba estruturada, regulagem traseira resistente e sem defeitos de fabricação. Identificação: deverá possuir aplicação do brasão/logomarca da Defesa Civil, preferencialmente bordada ou aplicada em material de alta resistência, conforme arte fornecida pela Administração. Cores: predominantemente azul-marinho, com identificação e detalhes institucionais conforme padrão visual da Defesa Civil.					
8	BOTA COMBATE INCÊNDIO. Bota segurança, tipo: coturno combate incêndio, material: couro, material sola: borracha, acabamento superficial couro: curtido ao cromo, espessura solado: 15 a 17 mm, resistência temperatura aproximada: 300º C, material biqueira: termoplástico/poliéster e resina vinícula, espessura biqueira mínima: 1 mm, material palmilha: poliéster com alma de aço.	10	PR			
9	BOTA SEGURANÇA OPERADOR MOTOSSERRA. Bota segurança, tipo: coturno, material: vaqueta, material sola: poliuretano, tamanho: a escolha da secretaria solicitante, tipo uso: proteção, uso: operador de motosserra, características adicionais: anti corte.	22	PR			
10	BOTA SEGURANÇA PU. Bota segurança, material: PU – poliuretano, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, tipo cano: longo, características adicionais: solado antiderrapante.	50	PR			
11	BOTA SEGURANÇA PVC BRANCA. Bota segurança, material: PVC – cloreto de polivinila, cor: branca, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, tipo cano: longo, características adicionais: com forro, solado antiderrapante.	139	PR			
12	BOTA SEGURANÇA PVC PRETA SOLA AMARELA. Bota segurança, material: PVC – cloreto de polivinila, cor: preta, solado amarelo, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, tipo cano: longo, características adicionais: com forro, solado antiderrapante.	70	PR			
13	BOTINA DE SEGURANÇA MATERIAL VAQUETA RELAX. Botina segurança, material: vaqueta relax, material sola: poliuretano (PU) bi densidade, modelo: elástico nas laterais/recoberto, características adicionais: acolchoado, palmilha removível, biqueira plástica, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, cor: preta.	55	PR			
14	BOTINA SEGURANÇA MATERIAL COURO COM CADARÇO. Botina segurança, material: couro, material sola: poliuretano (PU) bi-densidade, modelo: com cadarço, tipo sola: antiderrapante com estrutura injetada no cabedal, biqueira: biqueira de conformação em polipropileno, palmilha: palmilha de montagem em não tecido costurada, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, cor: a escolha da Secretaria solicitante.	45	PR			
15	BOTINA SEGURANÇA MATERIAL VAQUETA AO CROMO COM BIQUEIRA DE AÇO. Botina segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (PU), modelo: sem cadarço, elástico nas laterais, tipo sola: antiderrapante, características adicionais: biqueira de aço, palmilha antimicrobiana, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, cor: preta.	40	PR			
16	BOTINA SEGURANÇA MATERIAL VAQUETA AO CROMO. Botina segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: poliuretano (PU) bi densidade, modelo: com	25	PR			

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

	elástico, sem cadarço, características adicionais: sem componentes metálicos, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, cor: preta.					
17	CABO NYLON COM AÇO INTERNO PARA ROÇADEIRA 3 MM X 154 METROS. Cabo para roçadeira, material: aço, revestimento: nylon, diâmetro: 3,00 mm, peso: 2 kg, comprimento aproximado: 154 metros.	13	BB			
18	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS. Caixa térmica, material: polipropileno/poliestireno/polietileno/poliuretano, capacidade aproximada: 15 litros, características adicionais: com termômetro digital, tamanho aproximado do display: 47 x 28 x 14 mm, medidas externas aproximadas: 350 x 260 x 380 mm, alimentação: baterias, faixa de temperatura: -50ºC +110ºC	6	UN			
19	CAIXA TÉRMICA 21 LITROS Caixa térmica, material: poliestireno expandido, capacidade aproximada: 21 litros, características adicionais: com alça e tampa, cor: branca.	10	UN			
20	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS. Caixa térmica, material: polipropileno, capacidade aproximada: 32 litros, características adicionais: com alça e tampa.	8	UN			
21	CAIXA TRANSPORTE DE SERPENTES 50 X 28 X 13 CM. Caixa transporte animal, material: madeira compensado, dimensões aproximadas: 50 x 28 x 13 cm, características adicionais: pregada, dobradiças de nylon, vários furos, aplicação: serpente.	2	UN			
22	CALÇA DEFESA CIVIL Calça operacional institucional destinada ao uso dos agentes da Defesa Civil, confeccionada em tecido resistente e confortável, adequado para atividades externas e uso contínuo, preferencialmente tecido tipo rip stop ou tecido operacional de composição poliéster/algodão, com boa resistência à abrasão e ao desgaste. Modelo de corte operacional, com cós estruturado, passadores para utilização com cinto, fechamento frontal por zíper e botão ou sistema equivalente, proporcionando conforto e liberdade de movimentos. Deverá possuir múltiplos bolsos funcionais, incluindo bolsos laterais e/ou bolsos tipo cargo, adequados para transporte de pequenos objetos e materiais utilizados durante as atividades da Defesa Civil. Material/composição: tecido operacional resistente, preferencialmente rip stop, poliéster/algodão ou composição equivalente. Cós: estruturado e reforçado, com passadores para cinto. Bolsos: bolsos laterais e bolsos funcionais tipo cargo, com acabamento reforçado e fechamento adequado. Costuras: reforçadas nos bolsos, gancho, entrepernas, laterais, cós e demais pontos sujeitos a maior tensão. Acabamento: barras devidamente acabadas, sem fios soltos, desfiamentos ou falhas de costura; tecido resistente e adequado à lavagem frequente. Cor: caqui/bege, conforme modelo de referência apresentado pela Administração. Tamanho: a escolha da Secretaria solicitante. Identificação: deverá possuir aplicação da logomarca/identificação da Defesa Civil em local definido pela Administração.	10	UN			
23	CAMISA ANTI CORTE PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA. Camisa proteção individual, material: 100 % poliéster, forro em gersey, tipo uso: operador de motosserra, tamanho: a escolha da secretaria solicitante, características adicionais: anti corte, costura com linha 140.	27	UN			
24	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA DEFESA CIVIL. Camiseta institucional modelo gola polo, manga curta,	10	UN			

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

	destinada ao uso dos agentes da Defesa Civil, confeccionada em tecido de boa qualidade, confortável, respirável e resistente a lavagens frequentes e ao uso contínuo. Deverá apresentar modelagem confortável, permitindo liberdade de movimentos durante as atividades operacionais e administrativas. Material/composição: malha de boa qualidade, preferencialmente 100% poliéster, algodão ou composição mista de poliéster e algodão, com boa resistência e estabilidade dimensional. Gola: gola polo tradicional, confeccionada em ribana ou tecido próprio para gola, estruturada, resistente e com acabamento uniforme. Mangas: mangas curtas, com acabamento em barra ou punho, devidamente costuradas e reforçadas. Fechamento: abertura frontal na região da gola, com 02 ou 03 botões, firmemente aplicados. Costuras: costuras retas, uniformes e reforçadas, principalmente nos ombros, gola, mangas e laterais. Acabamento: peça devidamente acabada, sem fios soltos, manchas, furos, desfiamentos ou falhas de costura; tecido que suporte lavagens frequentes sem deformação excessiva. Tamanho: a escolha da Secretaria solicitante. Identificação: deverá possuir brasão/logomarca da Defesa Civil, aplicada preferencialmente por bordado ou processo de alta resistência, conforme arte fornecida pela Administração. Cores: azul-marinho, com detalhes e identificação institucional nas cores definidas pela Administração, conforme padrão visual da Defesa Civil.					
25	CAMISETA MANGA LONGA DEFESA CIVIL. Camiseta institucional de manga longa, destinada ao uso dos agentes da Defesa Civil, confeccionada em tecido de boa qualidade, confortável, resistente e adequado para utilização em atividades externas. Deverá possuir modelagem que permita liberdade de movimentos, sendo indicada para proteção adicional dos braços contra exposição solar e condições climáticas durante atividades operacionais. Material/composição: malha de boa qualidade, preferencialmente 100% poliéster, algodão ou composição mista de poliéster e algodão, resistente ao uso contínuo e às lavagens frequentes. Gola: gola tradicional, redonda ou conforme padrão institucional definido pela Administração, com acabamento reforçado. Mangas: mangas longas, com punhos ou barras devidamente acabadas, permitindo conforto e bom ajuste aos braços. Costuras: costuras firmes, retas e uniformes, reforçadas nas regiões dos ombros, mangas, laterais e gola. Acabamento: peça sem fios soltos, desfiamentos, manchas, furos ou falhas de fabricação; barras e punhos devidamente acabados e reforçados. Tamanho: a escolha da Secretaria solicitante. Identificação: deverá possuir aplicação do brasão/logomarca da Defesa Civil, preferencialmente bordada ou aplicada por processo de alta resistência, conforme arte fornecida pela Administração. Cores: azul-marinho, com detalhes e identificação institucional conforme padrão visual definido pela Defesa Civil.	10	UN			
26	CAPA CHUVA NÁILON COM CAPUZ. Capa chuva, material: náilon, tipo uso: profissional, cor: a escolha da secretaria solicitante, características adicionais: capuz, zíper e velcro, com solda eletrônica, tamanho: a escolha da secretaria solicitante.	90	UN			
27	CAPA CHUVA PVC AMARELA COM CAPUZ.	95	UN			

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

	Capa chuva, material: PVC, tipo uso: industrial, transmitância: opaca, cor: amarela, características adicionais: capuz, sem forro, botões pressão de plástico, solda, tamanho: a escolha da secretaria solicitante.					
28	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL. Capacete segurança, material: polietileno alta densidade, características adicionais: classe B, com aba frontal, copa com estrias, regulador de tamanho.	63	UN			
29	CARBURADOR ROÇADEIRA. Carburador para roçadeira, compatível com motores 2 tempos de 43cc, compatível com roçadeiras: Toyama RT 43L / TBC 43H / TBC 43SH / TBC 43 X / TBC 52H / TBC 52 X - Tekna L430TKY - Nakashi L430Z/431M/KW43/KW4300.	13	UN			
30	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6 POLEGADAS. Chave de fenda, tipo ponta: chata, material: aço cromo vanádio, cabo: polipropileno, tamanho: 1/4 x 6 polegadas, características adicionais: haste niquelada e cromada, cabo ergonômico com orifício para armazenamento.	40	UN			
31	CHAVE DE FENDA 3/16 X 5 POLEGADAS. Chave de fenda, tipo ponta: chata, material: aço cromo vanádio, cabo: polipropileno, tamanho: 3/16 x 5 polegadas, características adicionais: haste niquelada e cromada, cabo ergonômico com orifício para armazenamento.	37	UN			
32	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6 POLEGADAS. Chave de fenda, tipo ponta: chata, material: aço cromo vanádio, cabo: polipropileno, tamanho: 3/16 x 6 polegadas, características adicionais: haste niquelada e cromada, cabo ergonômico com orifício para armazenamento.	40	UN			
33	CHAVE GRIFO 12 POLEGADAS. Chave ajustável, tipo: grifo, material: aço de alta resistência, tamanho: 12 polegadas, abertura da boca mínimo: 70 mm.	35	UN			
34	CHAVE INGLESA 18 POLEGADAS. Chave ajustável, tipo: inglesa, material: aço de alta resistência, tipo cabeça: cabeça lixada, com inclinação da cabeça em relação ao cabo, tamanho: 18 polegadas, abertura da boca mínimo: 45 mm.	31	UN			
35	CHAVE VELA ROÇADEIRA 13 X 19 MM. Chave especial de vela, material: aço inoxidável, medidas: 13 x 19 mm, tipo ponta: fenda largura da fenda: 8 mm, uso: motosserras / roçadeiras.	15	UN			
36	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA. Cinto segurança, material: poliéster, tipo: paraquedista, comprimento: 1,90 m, largura: 45 cm, características adicionais: acessórios com regulagem, componentes: 03 meia-argolas, 05 fivelas duplas, 02 laços frontais.	12	UN			
37	COLETE DE SEGURANÇA AMARELO. Colete segurança, material: PVC – cloreto de polivinila, modelo: X – fita poliéster e ajuste em velcro, cor: amarela com refletivo prata.	70	UN			
38	COLETE DE SINALIZAÇÃO DUPLA FAIXA REFLETIVA. Colete segurança, material: poliéster, modelo: alta visibilidade, tratamento superficial: poliéster e PVC - cloreto de polivinila refletivo, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, cor: a escolha da Secretaria solicitante, características adicionais: fechamento frontal em zíper, faixas refletivas em formato de X nas costas e duplo H na parte frontal.	14	UN			
39	COLETE DEFESA CIVIL. Colete operacional institucional destinado ao uso dos agentes da Defesa Civil, confeccionado em tecido resistente e apropriado para atividades externas e operacionais, preferencialmente tecido tipo rip stop ou tecido operacional de alta resistência, proporcionando durabilidade, conforto e liberdade de movimentos. Modelo sem mangas, de corte reto, com fechamento frontal integral por zíper de alta resistência e múltiplos bolsos funcionais para transporte de materiais de pequeno porte utilizados nas atividades da Defesa Civil.	10	UN			

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

	Material/composição: tecido operacional resistente, preferencialmente rip stop ou composição de poliéster/algodão de alta resistência, adequado ao uso externo e à lavagem frequente. Gola: gola alta, estruturada e devidamente acabada, proporcionando proteção e conforto na região do pescoço. Mangas: sem mangas, com cavas amplas e devidamente acabadas, permitindo utilização sobre camisetas de manga curta ou longa. Fechamento: frontal integral por zíper de alta resistência, com funcionamento adequado e acabamento reforçado. Bolsos: deverá possuir múltiplos bolsos frontais, incluindo bolsos superiores e inferiores, com compartimentos funcionais e fechamento por zíper, velcro, botão ou sistema equivalente, conforme modelo de referência. Costuras: reforçadas nas laterais, ombros, gola, bolsos, fechamento frontal e demais pontos sujeitos a maior tensão, garantindo resistência ao uso contínuo. Acabamento: acabamento de alta qualidade, sem fios soltos, desfiamentos, manchas ou falhas de costura; barras, cavas e gola devidamente acabadas e reforçadas. Tamanho: a escolha da Secretaria solicitante. Identificação: deverá possuir aplicação do brasão/logomarca da Defesa Civil, bem como demais identificações institucionais definidas pela Administração, preferencialmente por bordado ou aplicação de alta resistência. Faixas e detalhes: deverá possuir detalhes em laranja nos ombros, acompanhados de faixa refletiva, conforme padrão visual do modelo apresentado pela Administração, proporcionando maior visibilidade do agente. Cores: predominância de azul-marinho, com detalhes em vermelho/laranja e elementos refletivos, seguindo o padrão visual apresentado pela Administração.					
40	COLHER DE PEDREIRO Nº 10. Colher pedreiro, material: aço SAE 1010, tamanho: 10 polegadas, material cabo: madeira, características adicionais: canto arredondado.	44	UN			
41	COLHER DE PEDREIRO NO 7. Colher pedreiro, material: aço SAE 1010, tamanho: 7 polegadas, material cabo: madeira, características adicionais: canto arredondado.	44	UN			
42	COMPACTADOR DE SOLO 3,6CV Compactador de solo, potência mínima: 3,6cv, tipo do motor: 4 tempos, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível aproximada: 2,5 litros, dimensões aproximadas: 75cm de comprimento, 115cm de altura, 43cm de largura, peso aproximado: 80kg. (MARCAS DE REFERÊNCIA: MENEGOTTI, WACKER NEUSON, VONDER)	2	UN			
43	CONJUNTO BRIM COM REFLETIVO MANGA LONGA. Vestuário proteção, tipo: conjunto, material: brim 100% algodão, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, componentes: blusão e calça, características adicionais: faixas refletivas de no mínimo 5 centímetros de largura, verde-fluorescente.	10	CJ			
44	CONJUNTO BROCA PARA CONCRETO 7 PEÇAS. Conjunto broca, material: aço carbono, aplicação: concreto, componentes: 7 peças de 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10 mm, tipo: cilíndrica, características adicionais: estojo moldado em ABS.	27	CJ			
45	CONJUNTO BROCA PARA MADEIRA 7 PEÇAS. Conjunto broca, material: aço, aplicação: madeira, componentes: 7 peças de 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10 mm, tipo: cilíndrica com 3 pontas, características adicionais: estojo moldado em ABS.	27	CJ			
46	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO. Vestuário proteção, material: camisa e calça tecido hidrorrepelente, componentes: camisa, calça, avental, touca e viseira proteção, tipo uso: aplicação de	41	CJ			

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF5755140838703490 3C3CC1083

	agrotóxicos, características adicionais: calça com reforço frontal emborrachado e avental.					
47	CORDA POLIAMIDA DIÂMETRO 12 MM. Corda, material: poliamida, tipo: trançada, diâmetro mínimo: 12 mm, características adicionais: estática, carga de ruptura mínima de 15 KN.	574	MT			
48	ENXADA 30 CM. Enxada, material: aço alto carbono 1070, material encaixe cabo: ferro fundido, largura: 30 cm, altura: 18 cm, peso: 0,965 kg, material cabo: madeira.	32	UN			
49	ENXADAO 14 CM. Enxadão, material: aço forjado, características adicionais: estreito, suporte pintado, gume polido, largura: 14 cm, comprimento: 278 cm. material cabo: madeira.	28	UN			
50	ESGUICHO PLÁSTICO TIPO PISTOLA 1/2 POLEGADAS. Esguicho, material corpo: plástico, diâmetro conexão entrada: 1/2 polegadas, aplicação: jardim, características adicionais: conexão engate rápido, tipo pistola, jato ajustável.	17	UN			
51	ESGUICHO PLÁSTICO TIPO PISTOLA 3/4 POLEGADAS. Esguicho, material corpo: plástico, diâmetro conexão entrada: 3/4 polegadas, aplicação: jardim, características adicionais: conexão engate rápido, tipo pistola, jato ajustável.	14	UN			
52	ESMERILHADEIRA A BATERIA 18V Esmerilhadeira, voltagem mínima: 18v, peso aproximado: 2,4kg, dimensões do disco aproximada: 4.1/2”, características adicionais: acompanha bateria e carregador, empunhadura lateral. (MARCAS DE REFERÊNCIA: MAKITA, DEWALT, BOSCH)	7	UN			
53	ESPÁTULA DE AÇO 15 CM. Espátula, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: madeira, tamanho: 15 cm.	22	UN			
54	FACA / LÂMINA ROÇADEIRA 35 CM X 8 CM X 2 MM FURO 2,5 CM. Faca / lâmina para roçadeira, material: aço, comprimento: 35 cm, largura: 7 cm nas pontas e 8 cm no centro, espessura: 2 mm, diâmetro do furo central: 2,5 cm, quantidade de pontas: 2, quantidade de furos: 1.	26	UN			
55	FILTRO PARA RESPIRADOR FACIAL TOTAL. Filtro respirador, uso: máscara facial total (panorâmica), aplicação: gases/vapores e partículas, características adicionais: combinado com rosca.	20	UN			
56	FILTRO PARA RESPIRADOR FACIAL. Filtro respirador, uso: máscara semifacial e/ou facial, aplicação: gases/vapores e partículas, características adicionais: combinado com rosca.	80	UN			
57	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO. Fita plástica, material: filme polipropileno biorientado, largura: 6,50 cm, comprimento: 180 metros, cor: preta e amarela, aplicação: isolamento e delimitação de área, características adicionais: zebrada.	115	RL			
58	FOICE ABERTA 40 CM. Foice, tipo: aberta, material: aço, tratamento superficial: pintura envernizada, comprimento lâmina mínimo: 40 cm, comprimento cabo mínimo: 13 cm, material cabo: madeira.	19	UN			
59	FOICE ROÇADEIRA 37 CM. Foice, tipo: roçadeira, material: aço, tratamento superficial: pintura envernizada, comprimento lâmina mínimo: 37 cm, comprimento cabo mínimo: 1,10 metros, material cabo: madeira.	44	UN			
60	HASTE COM EIXO CARDÃ 25 MM X 7 ESTRIAS PARA ROÇADEIRA. Haste com eixo cardã, uso: roçadeira, diâmetro: 25 mm, comprimento: 1,5 metros, característica adicional: 7 estrias.	9	UN			
61	INVERSORA DE SOLDA 200 A. Máquina solda portátil, tipo: inversora, tensão: bivolt V, frequência nominal: 50/60 HZ, eletrodos: 110 V = até 3,25 mm – 220 V = até 5,0 mm, faixa corrente: 5 a 200 A.	1	UN			

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

62	KIT CILINDRO COMPLETO ROÇADEIRA 43CC PISTÃO 40MM E GAIOLA. Kit cilindro completo para roçadeira de 43cc, itens inclusos: 01 cilindro, 01 pistão, 02 anéis de segmento, 01 pino trava pistão, 02 trava pino pistão, 01 gaiola de agulhas, 01 jogo de juntas, 01 vela de ignição, compatível com: Toyama, Garthen, Yamasaki, Nakashi, Kawashima, Lira, Vulcan, Terra, Tekna, Ferrari, Nagano, Thorq, Dayo, Brutatec, Azen, Sagyma, Branco, SH. SIGA TOOLS 63, SA TOOLS 63, Nakasaki, Savana, FS290 Chinesa, Super Tork RG-743, Brutatec, Brudden, Buffalo, Coyote, Matsuyama.	20	KT			
63	LACRE SEGURANÇA 23 CM. Lacre segurança, material: polipropileno, comprimento: 23 cm, tipo: escada, características adicionais: numeração sequencial de 7 dígitos. Embalagem com 100 unidades.	16	EB			
64	LANTERNA DE CABEÇA 2000 LM. Lanterna de cabeça/capacete, material: alumínio e plástico, alimentação: tipo recarregável, voltagem bivolt, tipo lâmpada: LED, capacidade focal: mínimo 2.000 LM, área focal aproximada: 500 metros, características adicionais: à prova d'água, presilhas ajustáveis, regulador foco.	5	UN			
65	LANTERNA ELÉTRICA RECARREGÁVEL. Lanterna elétrica, material: plástico abs reforçado, lente policarbonato resistente, formato: retangular, tipo: portátil, recarregável, tamanho aproximado: 20 x 12 x 14 cm, características adicionais: duas alças sendo uma em naylon para transporte, aplicação: iluminação, luminosidade: 200 LM, tipo lâmpada: LED, tipo bateria: recarregável, tensão nominal: 110/220 v, acessórios: carregador 110/220v e adaptador 12v para carro, quantidade mínima de lâmpadas: 25 unidades.	20	UN			
66	LANTERNA HOLOFOTE RECARREGÁVEL. Lanterna elétrica, material: plástico abs reforçado, lente policarbonato resistente, tipo lâmpada: LED, tipo bateria: recarregável, tipo foco: holofote, tensão nominal: 110/220 V, quantidade lâmpadas: mínimo 18 unidades.	35	UN			
67	LAVADORA ALTA PRESSAO 300 L/H. Lavadora alta pressão, pressão mínima: 1800 PSI, vazão mínima: 300 L/H, tensão: 110/220 v, características adicionais: rodas, gatilho auto desligável, misturador, pistola, tipo: lava-jato.	11	UN			
68	LAVADORA ALTA PRESSÃO 600 L/H. Lavadora de alta pressão profissional, vazão de água aproximada de 600 L/H, pressão aproximada de 2175 PSI (150 BAR), material chassi aço tubular, proteção total para componentes elétricos contra umidade, tubeira e pistões em aço inox, alça para transporte e dosador de detergente integrado, alimentação 220 V, potência aproximada 3.3 KW, peso aproximado 32 kg, medidas aproximadas: comprimento 790 mm, largura 390 mm, altura 420 mm.	11	UN			
69	LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDADOR INCOLOR. Lente industrial / segurança, material: vidro, cor: incolor, aplicação: máscara soldador, comprimento: 108 mm, largura: 50 mm.	11	UN			
70	LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDADOR. Lente industrial / segurança, material: vidro, tonalidade de escurecimento: mínimo 12, aplicação: máscara soldador, comprimento: 108 mm, largura: 50 mm.	16	UN			
71	LIMA BASTARDA QUADRADA 4 POLEGADAS. Lima manual, tipo: bastarda, formato: quadrada, comprimento: 4 polegadas, características adicionais: picado duplo e cabo, espessura: 3/16 polegadas.	45	UN			
72	LIXA PARA FERRO NO 100. Lixa, material: oxido alumínio, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 100, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm, tipo costado: pano.	227	UN			
73	LIXA PARA FERRO NO 36. Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 36, comprimento: 275 mm, largura: 225 mm.	172	UN			

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

74	LIXA PARA MADEIRA NO 100. Lixa, material: oxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 100, comprimento: 300 mm, largura: 200 mm.	177	UN			
75	LIXA PARA MADEIRA NO 220. Lixa, material: oxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 220, comprimento: 300 mm, largura: 200 mm.	262	UN			
76	LONA PRETA CONSTRUCAO 6 M. Lona plástica, espessura: 0,20 mm, largura: 6 m, comprimento: 25 m, cor: preta, aplicação: proteção pisos e outros materiais em reformas, material: plástico sintético.	37	UN			
77	LUVA DE PROTEÇÃO ALGODÃO VULCANIZADA EM LÁTEX. Luva proteção, material: algodão vulcanizado em látex, tamanho: adulto, tipo: 5 dedos, aplicação: serviços gerais, características adicionais: reforço entre polegar e indicador, antiderrapante, anti cortes.	90	PR			
78	LUVA DE PROTEÇÃO NITRÍLICA LIMPEZA. Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: limpeza, tipo punho: longo, tamanho: a escolha da secretaria solicitante, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: com forro.	90	PR			
79	LUVA DE PROTEÇÃO RASPA DE COURO CANO LONGO. Luva proteção, material: raspa de couro, tamanho: adulto, tamanho cano: longo, características adicionais: dorso sem emendas, tira de reforço entre polegar e o indicador.	40	PR			
80	LUVA DE PROTEÇÃO RASPA DE COURO CANO MÉDIO. Luva proteção, material: raspa de couro, tamanho: adulto, tamanho cano: médio, características adicionais: dorso sem emendas, tira de reforço entre polegar e o indicador.	40	PR			
81	LUVA DE PROTEÇÃO SILICONE PARA ALTAS TEMPERATURAS. Luva proteção, material: silicone, tamanho cano: 35 cm, tipo: ambidestra, antiderrapante, impermeável, aplicação: proteção térmica, características adicionais: resistente a temperatura até 250º C, formato: anatômico.	16	UN			
82	LUVA DE PROTEÇÃO VINIL MANIPULAÇÃO ALIMENTOS. Luva para manipulação de alimentos, material: vinil, tamanho: único, características adicionais: sem pó, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico. Caixa 100 unidades.	111	CX			
83	LUVA DE SEGURANÇA LONA MANUSEIO MECÂNICO. Luva segurança, material: lona, tamanho: 25 cm, aplicação: equipamento de proteção individual (EPI), características adicionais: tira raspa entre polegar e indicador, punho malha.	18	PR			
84	LUVA DE SEGURANÇA NEOPRENE PROTEÇÃO TÉRMICA. Luva segurança, material: neoprene, tamanho: a escolha da secretaria solicitante, aplicação: para proteção térmica (altas temperaturas), características adicionais: forro isolante com dupla camada de algodão, comprimento aproximado: 35,5 cm, modelo: palma antiderrapante.	18	PR			
85	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA E ALGODÃO USO MECÂNICO. Luva segurança, material: fios de algodão e acrílico, tamanho: a escolha da secretaria solicitante, aplicação: manuseio mecânico e químico, térmica, características adicionais: borracha nitrílica antiderrapante palma e dorso.	23	PR			
86	LUVA DE SEGURANÇA RASPA DE COURO OPERADOR MOTOSSERRA. Luva segurança, material: raspa de couro, tamanho: único, aplicação: operador de motosserra, características adicionais: direita com 3 dedos, esquerda com 2, velcro no fechamento, modelo: cano curto.	35	PR			
87	LUVA DE SEGURANÇA VAQUETA SERVIÇOS PESADOS.	20	PR			

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF5755140838703490 3C3CC1083

	Luva segurança, material: vaqueta, características adicionais: elástico dorso, reforço palma, reforço polegar, forma: 5 dedos, modelo: cano longo, tipo: anatômica.					
88	LUVA ISOLANTE BORRACHA PARA ELETRICISTA. Luva isolante, material: borracha natural, uso: eletricista, cor: preta, características adicionais: classe 00, tipo 2, punho reto, orla reforçada e cano longo.	7	PR			
89	LUVA OPERADOR ROÇADEIRA. Luva de proteção, material: couro vaqueta, tamanho: único, características adicionais: reforço com costura entre os dedos, punho com viés costurado.	23	PR			
90	MACACÃO APICULTOR BRIM - 100 % ALGODÃO. Macacão, material: brim - 100 % algodão, componentes: máscara e chapéu, tipo uso: apicultor, cor: branca, tamanho: a escolha da secretaria solicitante, características adicionais: com punho simples em malha sanfonada, tipo manga: comprida, quantidade bolsos: 4 unidades, posição bolsos: 2 frontais e 2 traseiros, tipo bolso: externo.	5	UN			
91	MACACÃO DE SEGURANÇA HIDRO-REPELENTE COM CAPUZ. Macacão de segurança, material: tecido misto sarja 60% algodão e 40% poliéster, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, características adicionais: tratamento hidrorepelente, capuz acoplado e reforço na perna impermeável até o joelho, tiras (cordel) de tecido na altura da gola, elástico na área da cintura (porção dorsal) e nos punhos, porção inferior do macacão até aos pés, tipo reta, com áreas de proteção com material impermeável, costurado na parte frontal e atrás das pernas das calças, com tecido por baixo.	9	UN			
92	MACACÃO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL. Macacão, tipo uso: descartável, material: tecido não tecido (TNT) de polipropileno com filme de polietileno microporoso, características adicionais: impermeável, capuz com elástico, fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora, elástico na cintura, punhos e tornozelos, gramatura mínima: 50 g/m2.	259	UN			
93	MANGOTE DE SEGURANÇA RASPA DE COURO. Manga isolante, material: raspa de couro, características adicionais: tiras ajustáveis por fivela.	14	PR			
94	MANGUEIRA JARDIM 30 METROS. Mangueira jardim, material: PVC, diâmetro: 1/2 polegadas, espessura: 2 mm, comprimento: 30 m, características adicionais: com esguicho.	36	RL			
95	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4 POLEGADA. Mangueira, material: polietileno, diâmetro: 3/4 polegada, espessura: 2,50 mm, comprimento: 100 metros, cor: preta.	12	RL			
96	MARRETA 1 KG. Marreta, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 1 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática.	12	UN			
97	MARTELETE 1.100W Martelete, potência mínima: 1.100w, voltagem: 220v, características adicionais: acompanha ponteira e punho auxiliar. (MARCAS DE REFERÊNCIA: MAKITA, DEWALT, BOSCH)	6	UN			
98	MARTELETE PERFURADOR BATERIA 12 V. Martelete, tipo: perfurador, capacidade mínima de perfuração aço: 10 mm, capacidade mínima de perfuração madeira: 13 mm, capacidade mínima de perfuração concreto: 16 mm, capacidade mínima de impactos: 0 a 4.800 IPM, rotação: 0 a 680 RPM, peso aproximado: 1,60 kg, capacidade aspiração: não aplicável, tensão alimentação: bateria 12 v, características adicionais: com 2 baterias e caixa de transporte.	2	UN			
99	MARTELO UNHA 25 MM. Martelo, material: ferro, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho batente: 25 mm, tamanho total aproximado|: 320 mm.	29	UN			

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

100	MASCARA PANORÂMICA FACIAL COM 2 FILTROS. Mascara panorâmica facial total, tipo: panorâmica, material: termoplástico atóxico, quantidade de filtros: 2 filtros, tipo uso: atividades que envolvam gases, vapores, fumos, partículas volantes, riscos biológicos, químico entre outros.	15	UN			
101	MÁSCARA SOLDADOR. Máscara soldador, material: celeron, tipo: capacete, tipo visor: área de visão mínima: 108 x 50 mm, características adicionais: visor articulado ajustável por catraca.	4	UN			
102	MASSEIRA 700 X 500 MM. Masseira para argamassa, material: pvc, comprimento: 700 mm, largura: 500 mm, altura: 200 mm, aplicação: mistura material construção.	24	UN			
103	MOTO PODADOR 25CC Motopodador, potência mínima: 1.1hp, motor: 2 tempos, combustível motor: gasolina, cilindrada motor mínima: 25cc, características adicionais: sabre de 30cm, alcance de aproximadamente 6 metros de altura com haste (MARCAS DE REFERÊNCIA: STHIL, HUSQVARNA, BRUDDEN)	10	UN			
104	MOTOSSERRA 35CC Motosserra, potência mínima: 1.9hp, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível aproximada: 0,25 litros, cilindrada motor aproximada: 35cc, características adicionais: sabre de aproximadamente 14”. (MARCAS DE REFERÊNCIA: HUSQVARNA, STHIL, MAKITA)	2	UN			
105	MOTOSSERRA 80CC Motosserra, potência mínima: 5.6hp, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível aproximada: 0,9 litros, cilindrada motor aproximada: 80cc, características adicionais: sabre de aproximadamente 28”. (MARCAS DE REFERÊNCIA: HUSQVARNA, STHIL, MAKITA)	6	UN			
106	MOTOSSERRA A BATERIA 18V Motosserra, voltagem mínima: 18v, velocidade da corrente aproximada: 24m/s, características adicionais: sabre de aproximadamente 25cm, acompanha bateria e carregador. (MARCAS DE REFERÊNCIA: HUSQVARNA, STHIL, MAKITA)	2	UN			
107	ÓCULOS DE SEGURANÇA EPI TIPO RJ INCOLOR. Óculos de segurança, modelo: RJ, cor da lente: incolor, material: policarbonato, tipo haste: ajustável, tipo de proteção: frontal, lateral, tipo de ventilação: direta, uso: EPI, tipo de armação: armação integral, espessura mínima: 2 mm.	42	UN			
108	ÓCULOS PROTEÇÃO POLICARBONATO FUMÊ. Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção: lateral, cor lente: fumê, aplicação: proteção geral, características adicionais: resistente a impactos.	80	UN			
109	ÓCULOS PROTEÇÃO POLICARBONATO INCOLOR. Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo lente: policarbonato, cor lente: incolor, características adicionais: lente inteiriça, ventilação lateral, material lente: policarbonato, cor armação: incolor.	140	UN			
110	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTORES 2 TEMPOS 500 ML. Óleo lubrificante, uso: motor 2 tempos, tipo: mineral,. Frasco 500 ml.	90	FR			
111	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA. Furadeira, tipo: furadeira e parafusadeira portátil, tamanho mandril: 1/2 polegadas (13 mm), tensão alimentação: bivolt, características adicionais: parafusadeira, 2 velocidades, acessórios: luz de LED para área de trabalho, empunhadeira emborrachada, 2 baterias, carregador e maleta.	12	UN			
112	PERNEIRA DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA. Perneira / caneleira de segurança para operador de roçadeira, material: sintético, largura aproximada 43 cm, comprimento aproximado 40 cm, características adicionais: com 3 talas de PVC, fechamento em velcro, com certificado de aprovação.	22	PR			
113	PHMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL DE	5	UN			

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

	BANCADA. Totalmente microprocessado, mede pH, mV, ORP e temperatura, trabalha com todos os tipos de eletrodo, sensor de temperatura individual em aço inox, visor LCD alfanumérico e 2 linhas x 16 caracteres, com back-light (luz de fundo) para leituras em ambientes pouco iluminados, fornece mensagens que guiam o usuário e impedem erros de utilização, verifica defeitos no eletrodo, sensor de temperatura e nas soluções tampão, informando em caso de problemas, mostra simultaneamente o pH e temperatura da solução, indicador de leitura permanentemente, mostra as leituras que estão sendo efetuadas (pH e temp. ou mV e temp.), compensação de temperatura automática ou manual, gabinete compacto em ABS, evita corrosão, suporte individual para eletrodo e sensor de temperatura, calibração automática, aceita vários tipos de tampões, medidas aproximadas: largura 90mm, comprimento 200mm, altura 50mm, peso 295 gramas, faixa de trabalho: pH 2,00 a 20,00, mV -1999 a +1999, temperatura 0 a 100º C, resolução: pH 0,001 – 0,01 – 0,1, mV 0,1, temperatura 0,1º C, exatidão: pH ? 0,1, mV ? 0,1, temperatura ? 0,2º C, calibração automática, tampões: pH 6,86; 7,00; 7,02; 3,90; 4,00; 4,01; 9,00; 9,18 e 10,00, fonte de alimentação: 085/265 VAC, saída para computador tipo RS 232C, informando a leitura do pH, mV e da temperatura, compensação de temperatura automática e manual: de 0 a 100º C, referência de temperatura: 25º C, indicação automática da sensibilidade do eletrodo: 80 a 100%, acompanha 01 eletrodo de vidro para medir pH em solução aquosa, solução tampão pH 7,00 e 4,00, manual de instruções e certificado de garantia.					
114	PINÇA PARA CAPTURA DE SERPENTES 1,20 METROS. Equipamento / acessório animal, tipo: pinção (pinça/gancho), material: alumínio/aço inox, comprimento: 1,20 metros, tipo de cabo: emborrachado, ponta articulada, tipo boca abre e fecha, aplicação: captura de serpentes e animais de pequeno porte.	2	UN			
115	PLACA VIBRATÓRIA 5.5HP Placa vibratória, potência mínima: 5,5hp, tipo do motor: 4 tempos, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível mínima: 3,6litros, dimensões da placa aproximadas: 62cm comprimento e 45cm largura, peso aproximado: 95kg, reservatório de água: capacidade 14 litros. (MARCAS DE REFERÊNCIA: WACKER NEUSON, MENEGOTTI, FORTEMAC)	2	UN			
116	PONTEIRO AÇO 14 POLEGADAS. Ponteiro, material: aço, comprimento: 14 polegadas, diâmetro: 3/4 polegadas, aplicação: serviços gerais.	23	UN			
117	PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA 20 KG. propulsora pneumática, material: metal, pressão de trabalho aproximada: 80 – 120 PSI, vazão de graxa aproximada: 820 L/Min., componentes: mangueira mínimo de 3 metros, reservatório 20 kg, rodízios, válvula de controle, conexão giratória.	5	UN			
118	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA. Protetor auricular, tipo: concha, tipo concha: dupla, material: plástico rígido, material almofada: espuma, material interno: espuma, características adicionais: haste com ajuste de posição, isento de metais, nível de proteção igual ou superior a 18 DB.	47	UN			
119	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG. Protetor auricular, tipo: plug, material: espuma moldável, tamanho: único, características adicionais: com cordão, reutilizável, nível de proteção igual ou superior a 13 DB.	85	PR			
120	PROTETOR FACIAL ACRÍLICO 250 MM. Protetor facial, material: acrílico, cor: incolor, comprimento: 250 mm, material coroa: plástico, características adicionais: carneira de polietileno, alta densidade regulável.	45	UN			
121	PROTETOR FACIAL TELA DE NÁILON. Protetor facial, material: tela de náilon, material coroa:	35	UN			

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

	plástico, largura Aproximada: 310 mm, altura aproximada: 195 mm, tipo fixação: carneria regulável por catraca.					
122	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS. Pulverizador, tipo: costal manual, material tanque: polietileno, capacidade tanque: 20 litros, pressão trabalho: 6 Kgf/cm, características adicionais: lança 600 mm, bico injetado JD-12P, comprimento mangueira mínimo 1,35 metros.	17	UN			
123	RASTELO (ANCINHO) 14 DENTES. Rastelo (ancinho), tipo: jardinagem, material: chapa ferro, quantidade dentes: 14 unidades, altura dentes mínimo: 71 mm, largura total mínimo: 347 mm, espessura dentes mínimo: 3,75 mm.	37	UN			
124	REDE DE PROTEÇÃO DE CORDAS 1 X 3 METROS. Rede de proteção, material: corda de cânhamo ou similar, espessura da corda: mínimo 5 mm, malha: 15 cm, medidas mínimas: comprimento: 100 cm, largura: 300 cm.	2	UN			
125	REGUA ALUMINIO 3 METROS. Régua pedreiro, material: alumínio, comprimento: 3 m.	5	UN			
126	RESPIRADOR (MÁSCARA) PFF1. Respirador (máscara), material: manta sintética, quantidade pontos fixação: 4 unidades, aplicação: classe PFF1, características adicionais: 2 grampos metálicos de cada lado, 2 alças na parte traseira, tipo: semifacial, tipo uso: descartável, formato: concha.	290	UN			
127	RESPIRADOR (MÁSCARA) PFF2. Respirador (máscara), material: fibras sintéticas, particuladas, aplicação: classe PFF2, características adicionais: válvula exalação ar quente, camada extra carbono, tipo: semifacial, tipo uso: descartável.	290	UN			
128	RESPIRADOR (MÁSCARA) PFF3. Respirador (máscara) multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção: odor, fuligem, gases, vapores orgânicos, tamanho: único, características adicionais: semifacial, valvulada, carvão ativado, PFF3.	250	UN			
129	RESPIRADOR PARA GASES E VAPORES. Respirador, material: silicone, material visor: policarbonato, tamanho peça facial: médio, aplicação: gases/vapores e partículas, características adicionais: 2 válvulas de exalação, caixa para filtro fixa ao respirador.	48	UN			
130	RISCADOR DE AZULEJO 1,25 M. Riscador de piso e azulejo, material aço, tamanho do corte 1,25 metros.	5	UN			
131	ROÇADEIRA 25 CC GUIDÃO DE BICICLETA. Roçadeira, tipo motor: 2 tempos, potência mínima: 1,0 hp, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível mínima: 0,5 litros, cilindrada motor mínima: 25,0 cc, características adicionais: lâmina 3 pontas, tipo: guidão de bicicleta, cinto de sustentação.	11	UN			
132	ROÇADEIRA 25 CC LATERAL, COM EMPUNHADURA CIRCULAR. Roçadeira, tipo motor: 2 tempos, potência mínima: 1,0 hp, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível mínima: 0,5 litros, cilindrada motor mínima: 25,0 cc, características adicionais: lâmina 3 pontas, tipo: lateral, com empunhadura circular e cinto de sustentação.	11	UN			
133	ROÇADEIRA 45CC Roçadeira, potência mínima: 2,2cv, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível mínima: 0,75 litros, cilindrada motor mínima: 45cc, características adicionais: tipo de empunhadura: empunhadura circular". (MARCAS DE REFERÊNCIA: HUSQVARNA, STHIL, SHINDAWIA)	21	UN			
134	SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE 5 LITROS. Sabonete líquido, aspecto físico: líquido viscoso, acidez: ph 7 a 8, aplicação: desengraxe e higienização das mãos, características adicionais: pronto para uso, ph neutro. Embalagem 5 litros.	35	EB			

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

135	SAPATO SEGURANÇA EVA FECHADO. Sapato segurança, material: EVA (etil vinil acetado), material sola: borracha antiderrapante flexível, cor: a escolha da Secretaria solicitante, tamanho: a escolha da Secretaria solicitante, características adicionais: fechado na frente e na região calcanhar , palmilha antifungo/antibactéria.	40	PR			
136	SAPATO SEGURANÇA EVA. Sapato segurança, material: EVA, material sola: borracha vulcanizada antiderrapante, cor: a escolha da secretaria solicitante, tamanho: a escolha da secretaria solicitante.	61	PR			
137	SERROTE 20 POLEGADAS. Serrote carpinteiro, material lamina: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: travado, comprimento: 20 polegadas, características adicionais: 7 dentes por polegada, largura: 150 mm.	22	UN			
138	SOPRADOR 28CC Soprador, potência mínima: 1,1hp, combustível motor: gasolina, capacidade tanque combustível aproximada: 0,5 litros, cilindrada motor aproximada: 28cc. (MARCAS DE REFERÊNCIA: STHIL, VONDER, HUSQVARNA)	10	UN			
139	TALABARTE DE SEGURANÇA EM Y. Talabarte de salvamento e segurança, material: poliéster, modelo: Y, componentes: 02 ganchos dupla trava, 02 absorvedores de energia, características adicionais: elástico interno, gancho: 55 mm, dupla trava com 15 mm.	10	UN			
140	TALHADEIRA CHATA 10 POLEGADAS. Talhadeira, material: aço, tipo: chato, comprimento total: 10 polegadas, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado.	4	UN			
141	TALHADEIRA REDONDA 10 POLEGADAS. Talhadeira, material: aço, tipo: redonda (plana), comprimento total: 10 polegadas, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado.	16	UN			
142	TESOURA PODA 30 CM. Tesoura de poda, tipo: cerda viva / grama, material lâmina: aço, material cabo: madeira, comprimento lâmina: cerca de 30 cm, comprimento cabo: cerca de 22 cm.	19	UN			
143	TOUCA TNT DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO. Touca, tipo: descartável, material: TNT, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico. Pacote 100 unidades.	51	PT			
144	TRANSMISSÃO / PONTEIRA PARA ROÇADEIRA. 25MM X 7 ESTRIAS. Transmissão / ponteira para roçadeira com 04 rolamentos, compatível com tubo 25 mm, 7 estrias, 7 dentes.	9	UN			
145	TRAVA QUEDA EPI. Trava queda (EPI), material: aço inoxidável e corda trançada sintética, diâmetro mínimo: 12 mm, ponto ruptura: 2.200 KGF, aplicação: fixação corda, características adicionais: mosquetão aço.	16	UN			
146	TRENA 08 METROS. Trena, material: aço, largura lâmina: 25 mm, comprimento: 8 metros, características adicionais: graduação: mm/polegadas, sistema amortecedor impacto tipo: rebobinamento automático com freio da régua.	37	UN			
147	TRENA 50 METROS. Trena, material: fibra vidro, comprimento: 50 metros, características adicionais: estojo anatômico com manivela dobrável.	30	UN			
148	TRENA ELETRÔNICA A LASER 70 METROS. Trena eletrônica, tipo: digital, alimentação: bateria integrada, método de medição: a laser, alcance mínimo: 70 metros, tipo visor: cristal líquido com iluminação, características adicionais: desligamento automático, precisão mínima: +- 1,5 mm, acompanha carregador de bateria.	5	UN			
149	UNIFORME ELETRICISTA. Uniforme profissional, componentes: calça e camisa manga	5	CJ			

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

	longa, tamanho: sob medida, material: 100% algodão com tratamento anti-chama, características adicionais: gola esporte, fita reflexiva: costa, ombros e pernas, aplicação: proteção individual para eletricista, tipo: classe 2.					
150	VELA DE IGNIÇÃO MOTOSSERRAS/ROÇADEIRAS MODELO CURTA/MINI. Vela de ignição para motosserras / roçadeiras, motor 2 tempos, modelo curta/mini.	25	UN			

Valor total da proposta: R$ _____.

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Declaro, sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

As solicitações de fornecimento, notificações, decisões e tudo mais que diga respeito à contratação serão encaminhadas no endereço eletrônico abaixo disponibilizado, ficando a contratada responsável por comunicar o município em caso de alteração do endereço eletrônico, sob pena de serem tidas como válidas as comunicações e intimações realizadas no e-mail disponibilizado na proposta.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento: _____
Telefone para contato: _____
DADOS BANCÁRIOS
NOME DO BANCO:_____ Nº DO BANCO_____
CONTA CORRENTE:_____ Nº DA AGÊNCIA_____

Local e data,

_____
(NOME E CNPJ DA LICITANTE)
(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº. ....., DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2026

(NOME E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA OU DO FORNECEDOR) **DECLARA**, para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, junto ao Município de Jacutinga MG, sob as penalidades cabíveis, atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexiste qualquer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente Certame Licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63 da lei 14.133/2021.

Declaramos mais, que concordamos com todas as disposições impostas pelo edital.

Local e data

assinatura e carimbo

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF5755140838703 4903C3CC1083

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como_____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data)

_____
(assinatura do representante legal)

Assinado por 9 pessoas: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, MILLENE COSTA WEY, JOSE AUGUSTO GRASSI e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://flowdocs.sgpcloud.net:9085/public/assinaturas/A4793DF57551408387034903C3CC1083

MUNICIPÍO DE JACUTINGA
PRAÇA DOS ANDRADAS, Nº SN - CENTRO - CNPJ: 17.914.128/0001-63
JACUTINGA/MG - CEP 37.590-000
FONE: (35) 3443-1022

CÓDIGO DE ACESSO
A4793DF57551408387034903C3CC1083

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA em 30/09/2026 11:22:49
  CPF:***.***-.946-09 Cargo: Secretário Municipal de Obras
  Certificadora: ICP-BRASIL - AC LINK RFB V2
- Assinante: MILLENE COSTA WEY em 30/09/2026 12:01:58
  CPF:***.***-.776-95
  Certificadora: ICP-BRASIL - AC SAFEWEB RFB V5
- Assinante: JOSE AUGUSTO GRASSI em 30/09/2026 13:24:31
  CPF:***.***-.676-66 Cargo: Secretario M. da Educação
  Certificadora: ICP-BRASIL - AC SAFEWEB RFB V5
- Assinante: RENATO ANDRADE DE CARVALHO em 30/09/2026 13:40:44
  CPF:***.***-.286-28 Cargo: Secretario Municipal de Governo
  Certificadora: ICP-BRASIL - AC SAFEWEB RFB V5
- Assinante: NEWTON JOSE DE CARVALHO em 30/09/2026 14:12:47
  CPF:***.***-.786-53 Cargo: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
  Certificadora: MUNICIPÍO DE JACUTINGA - CA
- Assinante: ANTONIO ROGERIO SARTORI em 30/09/2026 14:51:09
  CPF:***.***-.126-34
  Certificadora: ICP-BRASIL - AC LINK RFB V2
- Assinante: ANDRE LUIS LOPES DOS SANTOS em 30/09/2026 14:55:03
  CPF:***.***-.368-06
  Certificadora: ICP-BRASIL - AC LINK RFB V2
- Assinante: VALDIR DE FREITAS VILELA em 30/09/2026 16:13:42
  CPF:***.***-.308-51 Cargo: Secretario Municipal
  Certificadora: ICP-BRASIL - AC LINK RFB V2
- Assinante: MARCELO CAPONI em 30/09/2026 16:31:54
  CPF:***.***-.986-53 Cargo: Secretario Municipal da Fazenda
  Certificadora: ICP-BRASIL - AC SAFEWEB RFB V5